

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025

**PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
016/2025**

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO, MATERIAL ODONTOLÓGICO, INSUMOS DE LABORATÓRIO E CORRELATOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSAGEM FRANCA – MA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 15.283.110,56 (quinze milhões, duzentos e oitenta e três mil, cento e dez reais e cinquenta e seis centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 30/09/2025 às 09h00min (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:

MENOR PREÇO POR ITEM

Modo de disputa:

ABERTO FECHADO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

AMPLA DISPUTA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 -SRP

Processo Administrativo nº 041/2025

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria Municipal de Saúde, de Passagem Franca/MA , CEP 65415-000, realizará licitação, para Registro de Preços, na modalidade Pregão Eletrônico, na forma Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço por Item , Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da Sessão Pública: 30/09/2025

Hora Inicial: 09:00

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, material médico, material odontológico, insumos de laboratório e correlatos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Passagem Franca – MA., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no [licitapassagemfranca - https://www.licitapassagemfrancama.com.br/pagina/gerais/pregao.jsf?windowId=2c8](https://www.licitapassagemfrancama.com.br/pagina/gerais/pregao.jsf?windowId=2c8).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SicaF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.8. No presente certame, não será aplicada cotas exclusivas ou reservadas às microempresas e empresas de pequeno porte, pois a maioria das distribuidoras que atuam nesse segmento não se

enquadra como ME ou EPP, sendo compostas, em sua maior parte, por empresas de médio e grande porte. A imposição de cotas restringe a participação dessas empresas, reduzindo a competitividade do certame e, conseqüentemente, comprometendo a obtenção de preços mais vantajosos, em afronta ao princípio da economicidade previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

3.9. Importa destacar, contudo, que permanecem resguardados todos os demais benefícios assegurados pela Lei Complementar nº 123/2006 às microempresas e empresas de pequeno porte, como a aplicação do critério de desempate em seu favor, de modo a compatibilizar o tratamento favorecido com a necessidade de assegurar a eficiência e a economicidade na presente contratação.

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.9.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.9.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1996, concorrendo entre si;

3.9.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.9.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. O impedimento de que trata o item 3.9.6. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.4. e 3.9.5. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.13. O disposto nos itens 3.9.4. e 3.9.5. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.14. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.15. A vedação de que trata o item 3.9.11. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOSO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação será de caráter sigiloso.

4.2. Para fins do disposto no item anterior, o orçamento estimado para a contratação não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas.

4.3. O caráter sigiloso do orçamento estimado para a contratação não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

4.4. O orçamento sigiloso na licitação tem fundamento no art. 24, §1º da Lei nº 14.133/2021 e visa preservar o interesse público, evitando a manipulação de propostas por parte dos licitantes com base em valores previamente conhecidos. Ao manter o orçamento estimativo em caráter sigiloso até a fase de julgamento das propostas, busca-se assegurar a competitividade, a isonomia entre os participantes e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, prevenindo a formação de conluíus ou acordos informais que possam prejudicar a regularidade e a economicidade do certame.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, os documentos de habilitação, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento dos documentos de habilitação e proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

5.6. Deverá apresentar ainda garantia de proposta no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, nas modalidades definidas no art. 96, §1º, da Lei nº 14.133/2021. Caberá à proponente manter a validade da garantia durante o período de vigência da proposta.

5.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.7.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.8. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.8.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.8.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.8.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrito como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.8.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.8.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.8.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.8.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.8.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.13.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.13.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.14. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.12. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Marca: Marca

6.1.2. Fabricante: Fabricante

6.1.3. Valor total do item. expresso em Reais (R\$)

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o

proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Após o julgamento da habilitação será iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo)

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

7.11. No modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final

de classificação, sem prejuízo da aplicação da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.

7.18.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

7.18.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.19.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015).

7.19.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.19.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.4. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.19.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.20.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.20.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.20.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.20.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.20.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.20.2.2 empresas brasileiras;

7.20.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.20.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.21. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

7.22.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.9. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

8.4.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1. contiver vícios insanáveis;

8.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.6.6. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

8.6.6.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.6.6.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.7.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semiintegrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

8.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semiintegrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.10.2. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.10.3. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.10.4. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.13. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 Habilitação Jurídica, que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação: Cédula de identidade do empresário ou de todos os sócios;

Prova de registro comercial, no caso de empresa individual

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

No caso de Sociedades simples o ato constitutivo inscrito no Cartório Civil (Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos) acompanhado da prova de Diretoria em exercício;

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de recebimento dos documentos;

Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (Sintegra/MA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços) ou equivalente da sede do licitante, exceto para aquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços. O documento deverá ser expedido no máximo 60 (sessenta) dias antes da data de recebimento dos documentos;

Certidão Simplificada e Específica expedida pela Junta Comercial do Domicílio da sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação

9.3. Regularidade Fiscal, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade perante a Fazenda Pública Federal;

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços.

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; e, Certidão de regularidade na contratação de pcd, que deve ser superior, igual ou indicar a desobrigação.

As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal relacionadas no item 7.8, mesmo que esta apresente alguma restrição, assegurado, todavia, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 42, §1º, LC 123/06). Este benefício será concedido somente às empresas que obtiveram o benefício de ME ou EPP.

A não-regularização da documentação, no prazo previsto neste item 8.4, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. Neste caso, será facultado à Administração convocar licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas Propostas estiverem no intervalo de empate previsto no item 6.20.2.

9.4. Qualificação Econômico-Financeira, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Balanços patrimoniais e Demonstrações Contábeis dos últimos exercícios sociais, de acordo com Lei vigente, com termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedados a substituição por balancetes ou balanços provisórios, em que estejam registrados os valores do ativo circulante (AC) e do passivo circulante (PC), de modo a extrair-se índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 01 (um), indicados pela licitante, bem como índice de Liquidez Seca (ILS), Índice de Endividamento Geral (IEG), Índice de Liquidez Imediata (ILL), acompanhadas do do respectivo DHP do profissional que elaborou e Certidão do referente ao Balanço Patrimonial.(Art. 69, Inciso I, Lei 14.133/2021).

Excetua-se da exigência da alínea anterior o microempreendedor individual (art. 18 da LC 123/2006 c/c art. 1.179, § 2º CC) e as Micro e Pequenas Empresas que propuserem habilitação em licitações cujos objetos sejam para o fornecimento para pronta entrega ou para locação de materiais (art. 3º Decreto Federal nº 6.204/2007).

As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura, acompanhado do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado levantado com base no mês imediatamente anterior à data de apresentação da proposta.

Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou; Publicados em jornal de grande circulação ou; Registrados na Junta Comercial da sede/domicílio do licitante ou; Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pela Pregoeira e Equipe de Apoio, fica dispensada a inclusão, na documentação, dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro em questão. Sistema Público de Escrituração Digital – Sped-Contábil (Decreto Federal nº 6.022/2007); nos termos do art. 2º da Instrução Normativa RFB nº 787/2007, devendo apresentar referidos documentos, devidamente assinados, na forma do § 5º do art. 10 da Instrução Normativa DNRC nº 107/2008.

Certidão Negativa de Falência ou Concordata (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço.

9.4. A Qualificação Técnica dos licitantes deverá ser comprovada através de:

Para fins de comprovação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter executado, de forma satisfatória, serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, sendo vedado atestados genéricos.

Comprovação de habilitação legal do técnico responsável pela empresa, através de Certidão expedido pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF), nos termos do art. 27, § 1º, do Decreto nº. 74.170, de 10 de junho de 1974, alterado pelo Decreto nº. 793, de 5 de abril de 1993.

Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária Estadual e Municipal do exercício, em conformidade com as Leis; nº 5.991/73, Arts. 21, 25, 26, 28; nº 6.360/76, Arts. 1º, 2º, 51 e 52; nº 6.437/77, Art. 10, I, IV, XXI; Decretos nº 8.077/13, Arts. 1º, 2º, 3º, 4º; nº 2.814/98, Art. 5º, I.

Apresentar, nos itens pertinentes, autorização de funcionamento da empresa licitante, expedido pela ANVISA, com situação atual ATIVA para armazenar, distribuir, expedir e transportar, acompanhada da devida publicação no Diário Oficial da União. Deverá constar na autorização de funcionamento expedida pela ANVISA, o nome do Responsável técnico e responsável legal de acordo com os apresentados no CRF e contrato social. As licitantes que não apresentarem AF (autorização de funcionamento) para transporte dos produtos, poderá apresentar contrato de prestação de serviços com empresa terceirizada, desde que a mesma possua tal autorização.

Autorização Especial (AE), nos casos de fornecimento de medicamentos controlados (Portaria 344/1998);

9.5. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.6. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.7. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto

nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.8. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.9. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

9.10. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.11. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.12. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.13. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.14. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.14.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.15. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

9.15.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

9.16. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.17. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.17.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.17.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.18. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.18.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.18.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;



9.19. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.20. Somente os licitantes previamente habilitados participarão da fase competitiva. Caso ocorra a inabilitação de algum licitante, este será excluído do certame, e a disputa será realizada apenas entre os licitantes que atenderem plenamente às exigências de habilitação.

9.21. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:

a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 5 (cinco) dias úteis; ou

c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens 9.2. e 9.3. poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1. A existência do registro do Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro.

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.licitapassagemfrancama.com.br/pagina/gerais/pregao.jsf?windowId=2c8>

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5. fraudar a licitação;

14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

- 14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 14.2.1. advertência;
 - 14.2.2. multa;
 - 14.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 14.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0.5% a 15% do valor do contrato lícitado.
 - 14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.
- 14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo o qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes

meios: <https://www.licitapassagemfrancama.com.br/pagina/gerais/pregao.jsf?windowId=2c8>.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.licitapassagemfrancama.com.br/pagina/gerais/pregao.jsf?windowId=2c8>, Portal de Transparência do Município, Sinc Contrata.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1. ANEXO I - Termo de Referência.

15.11.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de preço

15.11.3. ANEXO III – Modelo de Planilha de Custo

15.11.4. ANEXO IV – Declaração Consolidada

15.11.5. ANEXO V – Minuta de Contrato

15.11.4. ANEXO IV - Minuta de Ata de Registro de Preços

Passagem Franca 15 de setembro de 2025

Geane Cardoso Menezes
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO, MATERIAL ODONTOLÓGICO, INSUMOS DE LABORATÓRIO E CORRELATOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSAGEM FRANCA – MA.

DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade atender, de forma contínua e eficiente, às demandas operacionais das unidades que compõem a rede municipal de saúde Passagem Franca/MA, garantindo o pleno funcionamento dos serviços assistenciais de natureza ambulatorial, hospitalar, emergencial e preventiva.

Considerando a natureza essencial do objeto — que envolve o fornecimento de medicamentos (inclusive aqueles sujeitos a controle especial), soluções injetáveis, insumos estratégicos e materiais hospitalares permanentes —, é imprescindível assegurar a regularidade do abastecimento, de modo a evitar desassistência, descontinuidade nos tratamentos, riscos sanitários e potenciais responsabilizações da Administração.

A aquisição sob a forma de registro de preços objetiva assegurar a gestão racional de estoques, a economicidade nas contratações e a eficiência da execução orçamentária, em consonância com os princípios da administração pública previstos no art. 37 da Constituição Federal.

Ademais, a medida visa garantir o cumprimento do art. 196 da Constituição Federal, que consagra a saúde como direito de todos e dever do Estado, o qual deve ser efetivado mediante políticas públicas que promovam o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde.

JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

A utilização do Sistema de Registro de Preços se revela a forma mais vantajosa para esta contratação, dada a natureza recorrente, fracionada e imprevisível do consumo dos itens de saúde, que variam em função da sazonalidade epidemiológica, do perfil demográfico e da demanda assistencial das unidades.

Além de permitir o atendimento conforme a real necessidade da Administração, o SRP atrai maior número de licitantes, aumenta a competitividade, promove melhor formação de preços e viabiliza a redução de custos logísticos e administrativos.

Outro aspecto relevante é a possibilidade de utilização da ata de registro de preços por outros entes públicos, bem como a prorrogação da sua vigência por mais 12 (doze) meses nos termos do §4º do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantagem, mantendo os preços e condições inalterados. Isso confere maior planejamento, eficiência na execução orçamentária e segurança jurídica ao processo de aquisição pública.

Portanto, a adoção do SRP atende integralmente aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento, sendo plenamente justificável para o objeto em questão.

JUSTIFICATIVA PARA INVERSÃO DE FASES:

O processo licitatório em questão adotará a inversão de fases, conforme os benefícios amplamente reconhecidos e apresentados a seguir. Esta decisão visa aprimorar a eficiência, celeridade,

transparência e competitividade do processo, proporcionando resultados mais satisfatórios para todas as partes envolvidas.

Nos termos do art. 17, §2º, da Lei nº 14.133/2021, a regra é que, no pregão, o julgamento das propostas anteceda à habilitação. Todavia, a norma faculta à Administração, em situações justificadas, inverter novamente a ordem, procedendo-se à habilitação antes da fase competitiva.

A adoção da habilitação prévia revela-se adequada e necessária ao presente certame, pois embora a inversão de fases traga celeridade em contratações comuns, no caso específico da aquisição de medicamentos e insumos médico-hospitalares, a habilitação prévia evita atrasos decorrentes da inabilitação sucessiva de licitantes vencedores, evitando sucessivas desclassificações e atrasos decorrentes de inabilitações do licitante melhor classificado, garantindo maior agilidade, eficiência e segurança na conclusão do certame.

Além disso, o fornecimento de medicamentos demanda que os licitantes apresentem documentação específica, como autorizações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), licenças de funcionamento e comprovação de regularidade sanitária. A análise prévia garante que apenas fornecedores devidamente habilitados participem da fase competitiva, tornando os trabalhos da CPL, Equipe de Apoio e Agente de Contratações mais eficiente.

Outrossim, considerando que medicamentos impactam diretamente na saúde da população, é imprescindível assegurar, desde o início, que os licitantes possuam condições legais e técnicas de fornecimento, prevenindo riscos de desabastecimento ou fornecimento.

Considerando ainda as peculiaridades das licitações voltadas à aquisição de medicamentos, é comum a participação de um número expressivo de empresas, incluindo aquelas que não detêm a qualificação técnica necessária para a execução do objeto contratual. Tais empresas, muitas vezes, participam ativamente da fase competitiva ofertando lances com preços artificialmente baixos, com a intenção de, posteriormente, serem desclassificadas na fase de habilitação.

Essa prática, além de comprometer a isonomia e a integridade do certame, pode resultar em preços inexequíveis, prejudicar os trabalhos da Comissão de Contratação (ou Pregoeiro) e, ainda, favorecer a atuação de empresas em eventual conluio, em prejuízo do interesse público.

Diante desse cenário, a adoção da fase não invertida, com o julgamento da habilitação antecedendo a fase competitiva, justifica-se como medida preventiva à prática de condutas anticompetitivas e como forma de garantir maior eficiência, celeridade e segurança jurídica à licitação.

Assim, tais itens impactam diretamente na assistência à saúde da população. É imprescindível garantir, desde o início, que os licitantes possuam condições legais, técnicas e sanitárias adequadas, mitigando riscos de fornecimento inadequado ou interrupção dos serviços de saúde.

A medida encontra respaldo legal no art. 17, §2º, da Lei nº 14.133/2021. Logo, A adoção da habilitação antes da disputa garante maior previsibilidade, celeridade, fortalece a segurança do procedimento e resguarda o interesse público, especialmente no que tange à continuidade dos serviços de assistência farmacêutica prestados à população.

Diante do exposto, justifica-se tecnicamente a adoção da habilitação como fase antecedente à competitiva, medida amparada na legislação e orientada pelos princípios da eficiência, celeridade, segurança jurídica e supremacia do interesse público

DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

A contratação contempla a disponibilização de uma relação extensa de itens padronizados, classificados nos seguintes grupos:

Medicamentos comuns e especializados (comprimidos, xaropes, pomadas, soluções, etc.);

Psicotrópicos e entorpecentes, conforme Portaria SVS/MS nº 344/1998;

Medicamentos injetáveis de uso hospitalar ou ambulatorial;

Insumos hospitalares descartáveis e de uso contínuo (seringas, luvas, cateteres, etc.);

Materiais hospitalares permanentes, como mobiliário clínico, aparelhos e dispositivos médicos.



ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL
1	ACEBROFILINA 50MG/5ML XAROPE ADULTO 120ML	XAROPE	3000			
2	ACETILCISTEINA 20MG/ML XAROPE INFANTIL 120ML	XAROPE	4000			
3	ACETILCISTEINA 40MG/ML XAROPE ADULTO 120ML	XAROPE	1200			
4	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	COMPRIMIDO	6000			
5	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML	GOTAS	600			
6	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML 5ML	AMPOLA	1200			
7	ACIDO FOLICO 5MG	COMPRIMIDO	50000			
8	ALBENDAZOL 40 MG/ML	SUSPEN.ORAL	12000			
9	ALBENDAZOL 400 MG	COMPRIMIDO	12000			
10	AMBROXOL 15/5MG (INF)	SUSPEN.ORAL	3600			
11	AMBROXOL 30/5MG (ADU)	SUSPEN.ORAL	3600			
12	AMOXICILINA 50MG/ML	SUSPEN.ORAL	2400			
13	AMOXICILINA 500MG	COMPRIMIDO	12000			
14	ATENOLOL 25MG	COMPRIMIDO	12000			
15	AZITROMICINA 200MG/5ML	SUSPEN.ORAL	600			
16	AZITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	12000			
17	BENZOILMETRONIZADOL 40MG/ML	SUSPEN.ORAL	1620			
18	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG	COMPRIMIDO	50000			
19	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG	COMPRIMIDO	50000			
20	BROMETO BUTILESCOPOLAMINA 10MG	COMPRIMIDO	15000			
21	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML	AMPOLA	2400			
22	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA 250MG	AMPOLA	2400			
23	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML INJ	AMPOLA	2400			
24	CAPTOPRIL 25MG	COMPRIMIDO	40000			
25	CAPTOPRIL 50MG	COMPRIMIDO	1000			
26	CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG	COMPRIMIDO	36000			
27	CEFALEXINA 500MG	COMPRIMIDO	12000			
28	CEFALEXINA 50MG/ML	SUSPEN.ORAL	3.600			
29	CIPROFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDO	6000			
30	CITRATO DE FENTANILA 50MCG 10ML	AMPOLA	600			
31	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML	AMPOLA	1100			
32	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML	AMPOLA	6000			
33	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	COMPRIMIDO	50000			
34	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	COMPRIMIDO	60000			
35	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML 4ML	AMPOLA	6000			
36	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG	COMPRIMIDO	5000			

37	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG	COMPRIMIDO	1000			
38	CLOTTRIMAZOL	CREME VAGINAL	840			
39	COLAGENASE 0,6U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G POMADA DERMATOLOGICA 30G	POMADA	600			
40	DEXAMETASONA (ELIXIR)	SUSPEN.ORAL	2400			
41	DEXAMETASONA 4 MG	COMPRIMIDO	14400			
42	DEXAMETASONA	POMADA	2400			
43	DICLOFENACO DE SODIO 25MG/ML 3ML	AMPOLA	2400			
44	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5% ALCOOLICA 1.000ML	SOLUÇÃO	144			
45	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1.000ML	SOLUÇÃO	144			
46	DIPIRONA 500 MG	COMPRIMIDO	60000			
47	DIPIRONA SODICA 500MG/ML 2ML	AMPOLA	2400			
48	DIPIRONA SODICA 500MG/ML GOTAS	SOLUÇÃO	6000			
49	ENALAPRIL 20MG	COMPRIMIDO	36000			
50	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMPRIMIDO	4800			
51	FLUCONAZOL 150 MG	COMPRIMIDO	4800			
52	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML	AMPOLA	6000			
53	FUROSEMIDA 40MG	COMPRIMIDO	10000			
54	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMPRIMIDO	50000			
55	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML 4ML	AMPOLA	600			
56	HID.ALUMÍNIO 61,5MG/ML	SUSPEN.ORAL	1200			
57	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMPRIMIDO	50000			
58	IBUPROFENO 300MG	COMPRIMIDO	12000			
59	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS 30ML	SOLUÇÃO	6000			
60	IBUPROFENO 600MG	COMPRIMIDO	50000			
61	LORATADINA 1MG/ML	XAROPE	1200			
62	LOSARTANA 50MG	COMPRIMIDO	100000			
63	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA	COMPRIMIDO	3600			
64	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML	SUSPEN.ORAL	1200			
65	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML + BETAMETASONA 0,25MG/5ML XAROPE	XAROPE	2400			
66	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	COMPRIMIDO	40000			
67	MEBENDAZOL 100MG	COMPRIMIDO	20000			
68	METILDOPA 250MG	COMPRIMIDO	1200			
69	METOPROLOL 25MG	COMPRIMIDO	6000			
70	METRONIDAZOL 250MG	COMPRIMIDO	6000			
71	METRONIDAZOL 400MG	COMPRIMIDO	12000			
72	METRONIDAZOL+NISTANTINA	CREME VAGINAL	1200			
73	MICONAZOL	CREME	840			



74	NEOMICINA 5MG	POMADA	2400			
75	NIFEDIPINO 10MG	COMPRIMIDO	12000			
76	NIFEDIPINO 20MG	COMPRIMIDO	12000			
77	NIMESULIDA 100MG USO ORAL	COMPRIMIDO	30000			
78	NIMESULIDA 50MG/ML SUSPENSAO ORAL GOTAS	SOLUÇÃO	2400			
79	NISTANTINA 25.000UI/G	CREME VAGINAL	1200			
80	ÓLEO DE GIRASSOL	ÓLEO	1700			
81	OMEPRAZOL 20MG	COMPRIMIDO	10000			
82	PARACETAMOL 200MG/ML	SOLUÇÃO	6000			
83	SAL. REID. ORAL	PÓ	1000			
84	SECNIDAZOL 1000MG	COMPRIMIDO	3600			
85	SIMETICONA	GOTAS	1200			
86	SINVASTATINA 40MG	COMPRIMIDO	30000			
87	SIVASTANTINA 20MG	COMPRIMIDO	30000			
88	SULFA+TRIMETO 400MG + 80MG	COMPRIMIDO	2400			
89	SULFA+TRIMETO 40MG+8MG	SUSPEN.ORAL	1200			
90	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1% 400G	CREME	200			
91	SULFATO FERROSO	XAROPE	600			
92	SULFATO FERROSO 40MG	COMPRIMIDO	80000			
93	IVERMECTINA 6MG	COMPRIMIDO	12000			
94	CETAMINA 10%	SOLUÇÃO	20			
95	XILAZINA 2%	SOLUÇÃO	20			
96	CLORETO DE POTÁSSIO	AMPOLA	300			
97	ABAIXADOR DE LINGUA	PCT	600			
98	AGULHA 13 X 4,5	CX	48000			
99	AGULHA 25 X 7	CX	18000			
100	AGULHA 30 X 7	CX	12000			
101	AGULHA 30 X 8	CX	18000			
102	AGULHA 40 X 12	CX	18000			
103	AGULHA PARA RAQUIANESTESIA 25G X 3 1/2 (90MM) PONTA QUINCKE	CX	150			
104	ALCOOL 70% 1.000ML-ASSEPSIA	UND	4200			
105	ALGODAO HIDROFILO EM ROLO 500G	ROLO	1200			
106	APARELHO DE PA	UND	50			
107	ÁGUA PARA INJECAO (ÁGUA DESTILADA) 10ML	UND	12000			
108	ÁGUA PARA INJECAO (ÁGUA DESTILADA) 500ML	UND	12000			
109	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICO 10CM	UND	4000			
110	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICO 15CM	UND	4000			
111	ATADURA DE CREPE 15CM	UND	14400			
112	ATADURA DE CREPE 20CM	UND	14400			
113	ATADURA DE CREPE 25CM	UND	14400			
114	ATADURA DE CREPE 30CM	UND	4000			

115	ATADURA GESSADA 10CM	UND	4000			
116	ATADURA GESSADA 15CM	UND	4000			
117	AVENTAL DESCARTÁVEL	UND	4000			
118	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO (JELCO) 18G C/ AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO	UND	12000			
119	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO (JELCO) 20G C/ AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO	UND	30000			
120	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO (JELCO) 22G C/ AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO	UND	30000			
121	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO (JELCO) 24G C/ AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO	UND	30000			
122	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO	UND	6000			
123	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000ML	UND	2400			
124	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE COM SACO PLASTICO 13 LITROS	UND	24000			
125	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE COM SACO PLASTICO 20 LITROS	UND	24000			
126	COLETOR UNIVERSAL CAPACIDADE 50 A 100ML	UND	12000			
127	COMPRESSA DE CAMPO OPERATORIO 23 X 25	PCT	2400			
128	COMPRESSA DE CAMPO OPERATORIO 45 X 50	PCT	2400			
129	COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM NAO ESTERIL 500G	PCT	24000			
130	CURATIVO COMPOSTO DE HIDROFIBRAS COM PRATA.PERMITIR A REMOCAO DO CURATIVO EM PEÇA ÚNICA, APÓSSUA SATURAÇÃO. ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DEEXUDATO. ESTÉRIL. TAMANHO: APROXIMADAMENTE 15CM X 15CM .	UND	1200			
131	CURATIVO DE GAZES TAMANHO APROXIMADO 7.5 X 7.5 EMBEBIDA COM 3ML DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS ÓLEOS.	UND	2400			
132	EQUIPO DE INFUSAO SANGUINEA	UND	3000			
133	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UND	18000			
134	ESCOVA CERVICAL PARA PCCU	UND	4800			
135	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X 4,5M	UND	960			
136	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 5CM X 4,5M	UND	600			
137	ESPÁTULA DE AYRE	PCT	50			
138	ESPÉCULOS G	UND	2400			



139	ESPÉCULOS M	UND	2400			
140	ESPÉCULOS P	UND	2.400			
141	EXTENSOR TIPO Y 2 VIAS (TIPO POLIFIX)	UND	4800			
142	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 0 AG 2,0MM	CX	720			
143	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 1,0 AG 2,0MM	CX	720			
144	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2,0 AG 2,0MM	CX	720			
145	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3,0 AG 2,0MM	CX	720			
146	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 4,0 AG 2,0MM	CX	720			
147	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 5,0 AG 2,0MM	CX	720			
148	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 0 AG 2,0MM	CX	720			
149	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 1,0 AG 2,0MM	CX	720			
150	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2,0 AG 2,0MM	CX	720			
151	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3,0 AG 2,0MM	CX	720			
152	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4,0 AG 2,0MM	CX	720			
153	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 5,0 AG 2,0MM	CX	720			
154	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR 0 PRETO 45CM C/ AGULHA 3/8 CIRC TRI 30MM (-/+1)	CX	1200			
155	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR 1-0 PRETO 45CM C/ AGULHA 3/8 CIRC TRI 30MM (-/+1)	CX	1200			
156	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR 2-0 PRETO 45CM C/ AGULHA 3/8 CIRC TRI 30MM (-/+1)	CX	1200			
157	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR 3-0 PRETO 45CM C/ AGULHA 3/8 CIRC TRI 20MM (-/+1)	CX	1200			
158	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR 4-0 PRETO 45CM C/ AGULHA 3/8 CIRC TRI 20MM (-/+1)	CX	1200			
159	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR 5-0 PRETO 45CM C/ AGULHA 3/8 CIRC TRI 20MM (-/+1)	CX	1200			
160	FIO SUTURA POLIGLACTINA 910 VIOLETA 0 AG CILINDRICA 3/8 30MM (VICRYL)	CX	720			
161	FIO SUTURA POLIGLACTINA 910 VIOLETA 1,0 AG CILINDRICA 3/8 30MM(VICRYL)	CX	720			
162	FIO SUTURA POLIGLACTINA 910 VIOLETA 2,0 AG CILINDRICA 3/8 30MM(VICRYL)	CX	720			
163	FIO SUTURA POLIGLACTINA 910 VIOLETA 3,0 AG CILINDRICA 3/8 30MM(VICRYL)	CX	720			

164	FIO SUTURA POLIGLACTINA 910 VIOLETA 4,0 AG (CILINDRICA 3/8 30MMVICRYL)	CX	720			
165	FITA PARA ESTERILIZAÇÃO	UND	1000			
166	FIXADOR PARA PCCU	UND	120			
167	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAMANHO EXTRA GRANDE C/7	PCT	9000			
168	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAMANHO GRANDE C/7	PCT	9000			
169	GEL P/ ULTRASSOM 5 LITROS	GALÃO	480			
170	GLICOSÍMETREO	UND	480			
171	GRAU CIRÚRGICO 100 X 120 MMG	ROLOS	150			
172	GRAU CIRÚRGICO 300 X 300 MMG	ROLOS	150			
173	KIT DRENAGEM TORACICA ENTRE 1000 A 2.000ML COM DRENO Nº16	UND	400			
174	KIT DRENAGEM TORACICA ENTRE 1000 A 2.000ML COM DRENO Nº18	UND	400			
175	LÂMINA DE BISTURI ACO INOXIDAVEL Nº15 C/100	CX	500			
176	LÂMINA DE BISTURI ACO INOXIDAVEL Nº20 C/100	CX	700			
177	LÂMINAS PARA PCCU (COM EXTREMIDADE FOSCA)	CXS	850			
178	LANCETA DESCARTAVEL	CX	2000			
179	LUVA CIRURGICA ESTERIL DESCARTAVEL Nº7,0	PAR	2400			
180	LUVA CIRURGICA ESTERIL DESCARTAVEL Nº7,5	PAR	2400			
181	LUVA CIRURGICA ESTERIL DESCARTAVEL Nº8,0	PAR	2400			
182	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX TAMANHO G CX C/100 UNIDADES	CX	5000			
183	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX TAMANHO M CX C/100 UNIDADES	CX	5000			
184	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX TAMANHO P CX C/100 UNIDADES	CX	5000			
185	MÁSCARA CIRURGICA DESCARTAVEL COM ELASTICO	CX	4000			
186	MÁSCARA P/ OXIGENAÇÃO DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO	UND	360			
187	MÁSCARAS COMO N95	UND	500			
188	OTOSCOPIO COM JOGO DE ESPECULOS	UND	24			
189	OXÍMETRO	UND	30			
190	PAPEL LENCOL DESCARTAVEL 70CM X 50M	UND	2400			
191	PVPI DEGERMANTE	UND	120			
192	PVPI TÓPICO	UND	120			
193	REANIMADOR MANUAL ADULTO AUTOCLAVAVEL C/ RESERVATORIO (AMBU)	UND	30			

194	REANIMADOR MANUAL INFANTIL AUTOCLAVAVEL C/ RESERVATORIO (AMBU)	UND	30			
195	SABONETE ANTISSEPTICO COM PHMB 1 LT	UND	600			
196	SAPATILHA COM ELASTICO DESCARTAVEL (PROPE) PCT C/100	PCT	800			
197	SCALP N° 21G	UND	12000			
198	SCALP N° 23G	UND	12000			
199	SCALP N° 25G	UND	12000			
200	SERINGA DE INSULINA AGULHA ULTRA FINA 1ML 8MM X 0,3MM	UND	60000			
201	SERINGA DESCARTAVEL 01ML	UND	60000			
202	SERINGA DESCARTAVEL 03ML C/ AGULHA 25 X 0,7	UND	60000			
203	SERINGA DESCARTAVEL 05ML	UND	120000			
204	SERINGA DESCARTAVEL 10ML	UND	120000			
205	SERINGA DESCARTAVEL 20ML	UND	120000			
206	SONAR	UND	10			
207	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N°12	UND	6000			
208	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N°14	UND	6000			
209	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N°16	UND	6000			
210	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N°18	UND	6000			
211	SONDA DE ASPIRACAO ENDOTRAQUEAL SISTEMA FECHADO 14FR	UND	1200			
212	SONDA DE ASPIRACAO ENDOTRAQUEAL SISTEMA FECHADO 16FR	UND	1200			
213	SONDA FOLEY 2 VIAS C/BALAO LATEX N°10	UND	2000			
214	SONDA FOLEY 2 VIAS C/BALAO LATEX N°12	UND	2000			
215	SONDA FOLEY 2 VIAS C/BALAO LATEX N°14	UND	2000			
216	SONDA FOLEY 2 VIAS C/BALAO LATEX N°16	UND	2000			
217	SONDA FOLEY 2 VIAS C/BALAO LATEX N°18	UND	2000			
218	SONDA PARA NUTRICAO ENTERAL 12FR C/ FIO GUIA	UND	1200			
219	SONDA PARA NUTRICAO ENTERAL 16FR C/ FIO GUIA	UND	1200			
220	SONDA TRATO DISGESTIVO ORO OU NASOGASTRICA/ENTERAL N° 14, LONGA	UND	2400			
221	SONDA TRATO DISGESTIVO ORO OU NASOGASTRICA/ENTERAL N° 18, LONGA	UND	2400			
222	SONDA TRATO DISGESTIVO ORO OU NASOGASTRICA/ENTERAL N° 20, LONGA	UND	2400			
223	SONDA TRATO DISGESTIVO ORO OU NASOGASTRICA/ENTERAL N° 22, LONGA	UND	2400			

224	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL	UND	120			
225	TIRA REAGENTE DESCARTAVEL PARA COLETA DE AMOSTRA DE SANGUE EM APARELHO DE GLICEMIA (ON CALL PLUS)	CX	1200			
226	TOUCA DESCARTAVEL USO HOSPITALAR (GORRO) PCT C/100	PCT	1000			
227	VASELINA LÍQUIDA	UND	120			
228	ACETILCISTEINA 100MG/ML 3ML	AMPOLA	1200			
229	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML 5ML	AMPOLA	2400			
230	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML 5ML	AMPOLA	2400			
231	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML	AMPOLA	600			
232	AMPICILINA SODICA 1G	AMPOLA	600			
233	AMPICILINA SODICA 500MG	AMPOLA	600			
234	ARGIROL	FRASCO	600			
235	ATENOLOL 25MG	COMPRIMIDO	600			
236	BENZILPENICILINA 1.200.000UI PO INJ. IM	FR/A	600			
237	BENZILPENICILINA 600.000UI PO INJ. IM	FR/A	600			
238	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML	AMPOLA	600			
239	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG	COMPRIMIDO	600			
240	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML GOTAS 20ML	SOLUÇÃO	240			
241	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML	AMPOLA	2400			
242	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA 250MG	AMPOLA	2400			
243	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML INJ	AMPOLA	2400			
244	CAPTOPRIL 25MG	COMPRIMIDO	600			
245	CARVAO VEGETAL ATIVADO 25G	UND	60			
246	CEFALOTINA 1G	AMPOLA	2400			
247	CEFAZOLINA 1G	AMPOLA	1200			
248	CEFTAZIDIMA 1G	AMPOLA	1200			
249	CEFTRIAXONA 1G IV	AMPOLA	1200			
250	CETOPROFENO 100 MG IV	AMPOLA	2400			
251	CETOPROFENO 50MG/ML 2ML IM	AMPOLA	2400			
252	CLINDAMICINA 600MG	AMPOLA	2400			
253	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML	AMPOLA	1200			
254	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML	AMPOLA	2400			
255	CLORETO DE SODIO 0,9% 100ML	AMPOLA	10800			
256	CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML	AMPOLA	2400			
257	CLORETO DE SODIO 0,9% 250ML	AMPOLA	12000			
258	CLORETO DE SODIO 0,9% 500ML	AMPOLA	6000			



259	CLORIDRATO DE CEFEPIME 1G	AMPOLA	600			
260	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 2MG/ML 100ML	AMPOLA	1200			
261	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDO	1200			
262	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250/20ML	AMPOLA	5000			
263	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML	AMPOLA	5000			
264	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 5 MG.	AMPOLA	4000			
265	CLORIDRATO DE FENITOÍNA 50MG 5ML INJ	AMPOLA	5000			
266	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG	COMPRIMIDO	1200			
267	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% GELEIA 30G	GELEIA	240			
268	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2ML	AMPOLA	2400			
269	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML 4ML	AMPOLA	3000			
270	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML IM 2ML	AMPOLA	6000			
271	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG	COMPRIMIDO	1200			
272	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML 2ML	AMPOLA	3600			
273	COMPLEXO B	COMPRIMIDO	12000			
274	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML	AMPOLA	2000			
275	DEXAMETASONA 4MG/ML	AMPOLA	2400			
276	DIAZEPAM 5MG/ML 2ML	AMPOLA	2400			
277	DICLOFENACO DE SODIO 25MG/ML 3ML	AMPOLA	6000			
278	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5% ALCOOLICA 1.000ML	AMPOLA	144			
279	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1.000ML	LITRO	144			
280	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	360			
281	DIGOXINA 0,25MG	COMPRIMIDO	360			
282	DIPIRONA SODICA 500MG/ML 2ML	AMPOLA	16000			
283	DIPIRONA SODICA 500MG/ML GOTAS	SOLUÇÃO	1200			
284	EFORTIL 10MG	AMPOLA	2400			
285	EPINEFRINA 1MG/ML	AMPOLA	5000			
286	EPINEFRINA 1MG/ML 1ML	AMPOLA	1200			
287	ERGOTRATE	AMPOLA	600			
288	FENITOINA SODICA 50MG/ML 5ML	AMPOLA	600			
289	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML	AMPOLA	6000			
290	GENTAMICINA 40MG	AMPOLA	6000			
291	GENTAMICINA 80MG	AMPOLA	6000			
292	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMPRIMIDO	50000			
293	GLICONATO DE CALCIO 10% 10ML	AMPOLA	2400			

294	GLICOSE 25% 10ML	AMPOLA	6000			
295	GLICOSE 5% + CLORETO DE SODIO 0,9% 250ML	AMPOLA	3600			
296	GLICOSE 5% + CLORETO DE SODIO 0,9% 500ML	AMPOLA	7200			
297	GLICOSE 5% 100ML	AMPOLA	2400			
298	GLICOSE 5% 250ML	AMPOLA	6000			
299	GLICOSE 5% 500ML	AMPOLA	6000			
300	GLICOSE 50% 10ML	AMPOLA	3600			
301	HALOPERIDOL 5MG/ML 1ML	AMPOLA	1200			
302	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML 4ML	AMPOLA	600			
303	HEPARINA SODICA 5.000UI 0,25ML	AMPOLA	600			
304	HEPARINA SODICA 5.000UI/ML 5ML	AMPOLA	600			
305	HIDROCORTISONA 100MG	AMPOLA	6000			
306	HIDROCORTISONA 500MG	AMPOLA	6000			
307	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS 30ML	SOLUÇÃO	360			
308	KETAMIN	AMPOLA	600			
309	LEVOFLOXACINO 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL	BOLSA	600			
310	LIDOCAÍNA COM VASOCONSTRITOR 2,0%	AMPOLA	400			
311	LIDOCAÍNA SEM VASOCONSTRITOR 2,0%	AMPOLA	600			
312	MANITOL 20% 250ML	BOLSA	600			
313	METRONIDAZOL 500MG/100ML SOLUCAO INJETAVEL	BOLSA	2400			
314	MIDAZOLAM 5MG/ML 3ML	AMPOLA	2400			
315	NORADRENALINA 2MG/ML	AMPOLA	5000			
316	OCITOCINA	AMPOLA	600			
317	OMEPRAZOL 40MG 10ML	AMPOLA	4800			
318	OXACILINA 500MG	AMPOLA	2400			
319	RINGER COM LACTATO DE SODIO 500ML	BOLSA	3600			
320	RINGER SIMPLES 500ML	BOLSA	3600			
321	SULFATO DE MORFINA 0,2MG/ML	AMPOLA	5000			
322	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML	AMPOLA	4800			
323	TENOXICAM 20MG	FR/A	6000			
324	TENOXICAM 40MG	FR/A	6000			
325	VITAMINA K	AMPOLA	1200			
326	ACIDO VALPROICO 250 MG - COMPRIMIDO	COMP	122.000			
327	ACIDO VALPROICO 500 MG - COMPRIMIDO	COMP	200.000			
328	ALPRAZOLAM 0,5 MG – COMPRIMIDO	COMP	6.000			
329	ALPRAZOLAM 1 MG – COMPRIMIDO	COMP	6.000			
330	ALPRAZOLAM 2 MG – COMPRIMIDO	COMP	6.000			
331	AMPLICTIL 25MG/5ML IM	AMPOLA	2500			
332	AMITRIPTILINA 25 MG – COMPRIMIDO	COMP	50.000			



333	ARIPIRAZOL 10 MG – COMPRIMIDO	COMP	3.000			
334	ARISTAB 1MG/ML (ARIPIRAZOL) SUSPENSAO	SOLUÇÃO	500			
335	BIPERIDENO 2 MG – COMPRIMIDO	COMP	5.000			
336	BROMAZEPAM 3MG – COMPRIMIDO	COMP	4.000			
337	BROMAZEPAM 6MG - COMPRIMIDO	COMP	4.000			
338	BUPROPIONA 150 MG – COMPRIMIDO	COMP	7.000			
339	BUSCOPAN COMPOSTO INJ IM	AMPOLA	1000			
340	BUSCOPAN COMPOSTO INJIV	AMPOLA	2000			
341	BUSCOPAN SIMPLES 20MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	2000			
342	CARBAMAZEPINA 200 MG- COMPRIMIDO	COMP	35.000			
343	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML	SOLUÇÃO	600			
344	CARBAMAZEPINA 400 MG - COMPRIMIDO	COMP	25.000			
345	CARBONATO DE LITIO 300 MG - COMPRIMIDO	COMP	30.000			
346	CIMETIDINA INJETAVEL	AMPOLA	500			
347	CLONAZEPAN 0,5 MG – COMPRIMIDO	COMP	12.000			
348	CLONAZEPAN 2 MG – COMPRIMIDO	COMP	30.000			
349	CLONAZEPAN 2,5MG/ML	SOLUÇÃO	720			
350	COMPLEXO B INJ	AMPOLA	1000			
351	DAFORIN 20MG/ML (FLUOXETINA) GTS	SOLUÇÃO	700			
352	DEPAKENE 50MG/ML	SOLUÇÃO	700			
353	DIAZEPAM 10 MG – COMPRIMIDO	COMP	8.000			
354	DIAZEPAM 5MG - COMPRIMIDO	COMP	6.000			
355	DIAZEPAM 5MG/ML IM	AMPOLA	5000			
356	DIAZEPAM 5MG/ML IV	AMPOLA	5000			
357	DIVALPROATO DE SODIIO 250 MG - COMPRIMIDO	COMP	8.000			
358	DIVALPROATO DE SODIO 500 MG – COMPRIMIDO	COMP	12.000			
359	ESCITALOPRAM 10 MG- - COMPRIMIDO	COMP	10.000			
360	ESCITALOPRAM 20 MG – COMPRIMIDO	COMP	8.000			
361	ESCITALOPRAM 20MG/ML	SOLUÇÃO	500			
362	FENERGAN 25MG/ML IM	AMPOLA	5000			
363	FENITOINA 100 MG	COMP	13.000			
364	FENOBARBITAL 100 MG – COMPRIMIDO	COMP	30.000			
365	FENOBARBITAL 200MG/ML IM	AMPOLA	3000			
366	FENOBARBITAL 40MG/ML	SOLUÇÃO	480			
367	FLUFENAN 25MG/ML IM	AMPOLA	2000			
368	FLUOXETINA 20 MG – COMPRIMIDO	COMP	20.000			
369	FLUOXETINA 20MG/ML	SOLUÇÃO	480			
370	HALDOL 1 MG- COMPRIMIDO	COMP	12.000			

371	HALDOL 5 MG - COMPRIMIDO	COMP	12.000			
372	HALDOL 5MG/ML	AMPOLA	5000			
373	HALDOL DECANOATO 50MG/ML	AMPOLA	5000			
374	KEPPRA 100MG/ML (LEVETIRACETAM)	SOLUÇÃO	500			
375	LEVOMEPROMAZINA 100 MG – COMPRIMIDO	COMP	12.000			
376	LEVOMEPROMAZINA 25 MG – COMPRIMIDO	COMP	8.000			
377	NEOZINE 40MG/ML (LEVOMEPROMAZINA)	SOLUÇÃO	500			
378	NEULEPTIL 1%	SOLUÇÃO	400			
379	NEULEPTIL 4%	SOLUÇÃO	500			
380	NOOTROPIL 200MG/ML IV (PIRACETAM)	AMPOLA	3000			
381	NORTRIPTILINA 25 MG – COMPRIMIDO	COMP	500			
382	NORTRIPTILINA 50 MG – COMPRIMIDO	COMP	250			
383	ONDANSETRONA 2MG/ML IM	AMPOLA	3000			
384	ONDANSETRONA 2MG/ML IV	AMPOLA	3000			
385	OXCARBAMAZEPINA 600 MG – COMPRIMIDO	COMP	500			
386	PAROXETINA 20 MG – COMPRIMIDO	COMP	20.000			
387	QUETIAPINA 100 MG – COMPRIMIDO	COMP	7.000			
388	QUETIAPINA 200MG - COMPRIMIDO	COMP	6.000			
389	QUETIAPINA 25 MG – COMPRIMIDO	COMP	15.000			
390	QUETIAPINA 50 MG – COMPRIMIDO	COMP	10.000			
391	RISPERIDONA 1 MG – COMPRIMIDO	COMP	15.000			
392	RISPERIDONA 1MG/ML	SOLUÇÃO	800			
393	RISPERIDONA 2 MG – COMPRIMIDO	COMP	25.000			
394	RISPERIDONA 3 MG - COMPRIMIDO	COMP	12.000			
395	SERTRALINA 25 MG – COMPRIMIDO	COMP	15.000			
396	SERTRALINA 50 MG - COMPRIMIDO	COMP	9.000			
397	TRAMAL 50 INJIV	AMPOLA	2500			
398	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML	SOLUÇÃO	750			
399	VITAMINA C INJ	AMPOLA	1000			
400	ALAVANCA RETA ADULTO	UNID.	120			
401	BANDEJA INOX.TAMANHO 22 X 12 X 1,5CM.	UNID.	80			
402	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA ESFÉRICA CA DE BAIXA ROTAÇÃO. (TAMANHOS VARIADOS N° 2, N° 4, N° 6 E N°8)	UNID.	150			
403	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA CÔNICA DE ALTA ROTAÇÃO. (TAMANHOS VARIADOS N°700, N° 701 E N° 702)	UNID.	160			



404	BROCA PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA. TAMANHO 1012	UNID.	120			
405	BROCA PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA. TAMANHO 1013	UNID.	120			
406	BROCA PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA. TAMANHO 1014	UNID.	120			
407	CABO PARA BISTURI N° 3	UNID.	60			
408	CADEIRA MOCHO DENTISTA	UNID.	5			
409	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UNID.	10			
410	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	UNID.	10			
411	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, CADEIRA: BASE, ANTIDERRAPANTE, SISTEMA TIPO PANTOGRÁFICO DE ELEVAÇÃO, CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO DE 200 KG, BRAÇO DE APOIO PARA O PACIENTE, PEDAL DE COMANDOS, SISTEMA DE ELEVAÇÃO ELETROMECÂNICO, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V, MANGUEIRAS ARREDONDADAS, LEVES E FLEXÍVEIS, CUBA PROFUNDA, REMOVÍVEL E COM RALO E FILTRO PARA RETENÇÃO DE SÓLIDOS E COBERTURA PARA EVITAR RESPINGOS, BRAÇO MECÂNICO E REFLETOR LED.	UNID.	5			
412	CUBA CUSPIDEIRA ESCARRADEIRA	UNID.	5			
413	CURETA PERIO (TAMANHOS VARIADOS N° 5-6, N° 7-8, N° 11-12 e N°13-14)	UNID.	50			
414	DESCOLADOR MOLT N°9	UNID.	50			
415	ESCAVADOR DE DENTINA (TAMANHOS VARIADOS N°11,5, N° 14 E N° 17)	UNID.	100			
416	ESCAVADOR DE DENTINA N° 5	UNID.	50			
417	ESPÁTULA PARA RESINA N° 1.	UNID.	50			
418	ESPÁTULA PLÁSTICA PARA MANIPULAÇÃO	UNID.	30			
419	ESPELHO BUCAL COM CABO PLANO N° 5	UNID.	90			
420	ESTOJO EM INOX PERFURADO TAMANHO 26X12X6CM	UNID.	30			
421	EXTRATOR - ALAVANCA SELDIN ADULTO DIREITA 1R	UNID.	100			
422	EXTRATOR - ALAVANCA SELDIN ADULTO ESQUERDA 1R	UNID.	100			
423	EXTRATOR DE PESCOÇO, CORRETOR DE POSTURA DO PESCOÇO COM VELCRO ANTIADERENTE.	UNID.	10			
424	FÓRCEPS ADULTO N°150	UNID.	50			
425	FÓRCEPS ADULTO N°151	UNID.	50			
426	FÓRCEPS ADULTO N°16	UNID.	50			
427	FÓRCEPS ADULTO N°17	UNID.	50			
428	FÓRCEPS ADULTO N°18L	UNID.	50			
429	FÓRCEPS ADULTO N°18R	UNID.	50			
430	FÓRCEPS ADULTO N°65	UNID.	50			

431	FÓRCEPS ADULTO Nº69	UNID.	50			
432	KIT DE BROCA ESFÉRICA P/BAIXA ROTAÇÃO (C/26 PEÇAS MAIS BROQUEIO)	UNID.	30			
433	KIT DE BROCA PARA ACABAMENTO (C/07 PONTAS FINAS)	UNID.	45			
434	KIT DE BROCA PARA ACABAMENTO (C/22 PEÇAS MAIS BROQUEIO)	UNID.	30			
435	KIT ESTABILIZADOR GODOY PARA PACIENTES ESPECIAIS	UNID.	8			
436	PINÇA ODONTOLÓGICA CLÍNICA PARA ALGODÃO	UNID.	50			
437	PORTA AGULHA MAYO HEGAR. TAMANHO 14CM	UNID.	50			
438	REFLETOR ODONTOLÓGICO, HOLOFOTE LUZ DE HALOGÊNIO LUZ FRIA	UNID.	20			
439	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	UNID.	120			
440	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA 10ML	UNID.	30			
441	SONDA EXPLORADORA OITAVADA (TAMANHOS VARIADOS Nº3, Nº5, Nº6, Nº47 E Nº23 INFANTIL)	UNID.	60			
442	TESOURA CIRÚRGICA FINA/FINA (TAMANHO 15CM)	UNID.	50			
443	ÁCIDO FOSFÓRICO GEL A 37%, SERINGA COM 2,5 ML.	UNID.	360			
444	ADESIVO UNIVERSAL COM FLÚOR PARA ESMALTE E DENTINA, FRASCO DE 6G	UNID.	360			
445	ÁGUA DESTILADA EM GALÃO DE 5 LITROS	UNID.	120			
446	AGULHA GENIVAL 27G LONGA PARA ANESTESIA, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM C/100 UNIDADES.	CX.	100			
447	AGULHA GENIVAL 30G CURTA PARA ANESTESIA, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM C/100 UNIDADES.	CX.	100			
448	AGULHA GENIVAL 30G MÉDIA PARA ANESTESIA, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM C/100 UNIDADES.	CX.	100			
449	ALGODÃO EM ROLETE ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES	PCT.	1600			
450	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL ARTICAÍNA 4% COM EPINEFRINA 1:100.000. CAIXAS COM 50 UNIDADES	CX.	300			
451	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL COM CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 2% COM EPINEFRINA 1:1000.000. CAIXAS COM 50 UNIDADES	CX.	300			
452	ANESTÉSICO TÓPICO EM GEL COM SABOR, À BASE DE BENZOCAÍNA, FRASCO COM 12 GRAMAS	UNID.	240			



453	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR QUIMICAMENTE ATIVADO, COM EXCELENTE ADESÃO À ESTRUTURA DO DENTE E LIBERAÇÃO DE ÍONS FLUORETOS. (PÓ E LÍQUIDO) FRASCO DE PÓ 10G E FRASCO LÍQUIDO 13ML	KIT	100			
454	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - RADIOPACO. EMBALAGEM COM 13G DE BASE + 11G DE CATALISADOR.	UNID.	100			
455	CLOREXIDINA 0,12%, SOLUÇÃO LÍQUIDA PARA BOCHECHO. EMBALAGEM 1 LITRO.	UNID.	30			
456	COMPRESSA DE GAZES 7,5X7,5CM 09 FIOS NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM C/500 UNIDADES.	PCT.	300			
457	CREME DENTAL COM FLÚOR. EMBALAGEM COM 90 GRAMAS	UNID.	20000			
458	CUNHA DE MADEIRA SORTIDA. EMBALAGEM C/100 UNIDADES.	PCT.	50			
459	DESINFETANTE, BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5ª GERAÇÃO COM BIGUANIDA (PHMB). EMBALAGEM COM 750ML.	UNID.	100			
460	ESCOVAS DE ROBSON, EM CERDAS DE NYLON	UNID.	280			
461	ESCOVAS DENTAIS ADULTO COM CERDAS DE NYLON MACIAS CERDAS	UNID.	4000			
462	ESCOVAS DENTAIS INFANTIS COM CERDAS DE NYLON EXTRA-MACIAS	UNID.	8000			
463	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO - EMBALAGEM COM 150 UNIDADES	CX.	50			
464	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CX.	50			
465	FIO DE SUTURA SEDA 3.0 COM AGULHA TC 45 CM 3/8 CIR. TRG. 2.0 CM. CAIXA C/ 24 ENVELOPES.	CX.	200			
466	FIO DE SUTURA SEDA 4.0 COM AGULHA TC 45 CM 3/8 CIR. TRG. 2.0 CM. CAIXA C/ 24 ENVELOPES.	CX.	200			
467	FIO DENTAL FILAMENTO ÚNICO 500 METROS	UNID.	500			
468	FITA DENTAL DE 100 METROS	UNID.	12000			
469	FITA MATRIZ METÁLICA 0,5MM. PÇ. COM 50 CM	UNID.	60			
470	FIXADOR, EMBALAGEM COM 475ML. REVELAÇÃO MANUAL.	UNID.	80			
471	FLÚOR EM GEL. EMBALAGEM COM 200ML. NEUTRO.	UNID.	100			
472	FOTOPOLIMERIZADOR BIVOLT SEM FIO. ACOMPANHA PONTEIRAS.	UNID.	10			
473	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. - FRASCO COM 10 GRAMAS	UNID.	50			

474	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR. EMBALAGEM COM 10G	UNID.	200			
475	LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº 15. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CX.	240			
476	LUVA DE PROCEDIMENTO NO TAMANHO G. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CX.	200			
477	LUVA DE PROCEDIMENTO NO TAMANHO M. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CX.	400			
478	LUVA DE PROCEDIMENTO NO TAMANHO P. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CX.	400			
479	MASCARA DESCARTÁVEL, TRIPLA. EMBALAGEM C/50 UNIDADES	CX.	500			
480	MICROBRUSH PONTA REGULAR, NÃO ABSORVENTES. EMBALAGEM C/100 UNIDADES.	PCT.	150			
481	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	UNID.	100			
482	ÓLEO LUBRIFICANTE DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. EMBALAGEM COM 200ML COM BICO.	UNID.	40			
483	PAPEL CARBONO - EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. DUPLA FACE (AZUL E VERMELHO).	CX.	70			
484	PASTA PROFILÁTICA. EMBALAGEM COM 90G.	UNID.	170			
485	PLACA DE VIDRO LISA, NO TAMANHO 14CM X 8CMX10MM.	UNID.	30			
486	PLACA DE VIDRO LISA, NO TAMANHO 14CM X 8CMX15MM.	UNID.	30			
487	RESINA MANO HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A1. SERINGA DE 4G.	UNID.	150			
488	RESINA MANO HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2. SERINGA DE 4G.	UNID.	150			
489	RESINA MANO HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3. SERINGA DE 4G.	UNID.	150			
490	RESINA MANO HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B3. SERINGA DE 4G.	UNID.	150			
491	RESTAURADOR PROVISÓRIO IRM- EMBALAGEM COM 15ML DE LÍQUIDO.	UNID.	30			
492	REVELADOR RADIOGRÁFICO MANUAL. EMBALAGEM COM 500ML.	UNID.	100			
493	SUGADORES DESCARTÁVEIS. EMBALAGEM C/40 UNIDADES.	PCT.	220			
494	TIRA DE LIXA ACABAMENTO PROXIMAL 4 MM X 170 MM. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	UNID.	80			
495	TIRA DE LIXA DE AÇO DE 4MM. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	UNID.	80			



496	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER DE 2,5MM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	CX.	120			
497	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT.	300			
498	HIDROCORTISONA 10MG/ML, SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML, SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI/ML	UNID.	30			
499	FORMOCRESOL 10ML	UNID.	30			
500	TOXOPLASMOSE IGG/IGM 96 TESTES	KIT	300			
501	RUBÉOLA IGG/IGM 96 TESTES	KIT	300			
502	CITOMEGALOVÍRUS IGG/IGM	KIT	300			
503	HIV I E II - 1	KIT	500			
504	VDRL - 1	KIT	10			
505	ASLO - 1	KIT	5			
506	FATOR REUMATOIDE	KIT	5			
507	PCR - 1	KIT	20			
508	HEPATITE B	KIT	300			
509	HEPATITE C	KIT	300			
510	DENGUE IGG/IGM C/25	KIT	300			
511	DENGUE NS1 C/25	KIT	300			
512	BETA-HCG	KIT	200			
513	GLICOSE MONOREAGENTE	KIT	10			
514	COLESTEROL MONOREAGENTE	KIT	10			
515	TRIGLICERÍDEOS MONOREAGENTE	KIT	10			
516	ÁCIDO ÚRICO MONOREAGENTE	UNID.	5			
517	URÉIA UV	KIT	10			
518	CREATININA AUTOMAÇÃO	KIT	10			
519	TGO CINÉTICO	KIT	15			
520	TGP CINÉTICO	KIT	15			
521	FITA REAGENTE PARA LEITURA	UNID.	20			
522	M-30 CFL LYSE	UNID.	5			
523	M-30 R RINSE	UNID.	5			
524	M-53 D DILUENT	UNID.	5			
525	KIT TIPAGEM SANGUÍNEA	UNID.	5			
526	PIPETA PARA VHS DESCARTÁVEL	UNID.	300			
527	PANÓTIVO RÁPIDO	UNID.	1			
528	TUBO AMARELO COM GEL SEPARADOR	UNID.	1000			
529	TUBO COM FLUORETO (CINZA)	UNID.	1000			
530	TUBO COM EDTA (ROXO)	UNID.	1000			
531	PONTEIRA AMARELA (10-100UL)	UNID.	1000			
532	PONTEIRA AZUL (200-1000UL)	UNID.	1000			
533	LÂMINAS FOSCA 26X76MM C/50	CX	1000			
534	LAMÍNULAS 22 X 22 CX C/100	CX	1000			

535	LANCETA ESTERIL DESCART C/100	CX	300			
536	PAPEL FILTRO	UNID.	500			
537	TUBO FALCON 15 ML PCTC/50	PCT	100			
538	LUGOL	UNID.	2			
539	COPO PARA SEDIMENTAÇÃO FEZES PLÁSTICO TIPO CÁLICE	UNID.	30			
540	SERINGA 3 ML	UNID.	500			
541	SERINGA 5 ML	UNID.	1000			
542	SERINGA 10ML	UNID.	1000			
543	PLACA DE KLINER VIDRO	UNID.	5			
544	GARROTE PARA COLETA	UNID.	5			
545	CURATIVO	UNID.	1000			
546	FÚCSINA 3%	UNID.	3			
547	ÁLCOOL ÁCIDO 3%	UNID.	3			
548	AZUL DE METILENO 3%	UNID.	3			
549	FUNIL DE VIDRO	UNID.	3			
550	PICETA	UNID.	4			
551	PINÇA METÁLICA	UNID.	2			
552	LAMPARINA ÁLCOOL	UNID.	2			
553	ÁLCOOL 93%	UNID.	5			

A solução abrange o fornecimento regular e sob demanda, com entregas programadas conforme as requisições emitidas pelas unidades requisitantes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantitativo e a descrição técnica dos produtos/serviços estão descritos abaixo:

CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. A entrega será efetuada conforme ordem de fornecimento, nas quantidades estabelecidas na requisição emitida pelo órgão municipal, conforme sua demanda.

4.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da solicitação, no horário de expediente externo da Secretaria solicitante. O local final será informado na Ordem de Fornecimento.

4.3. A simples entrega do produto pelo fornecedor não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Corpo Técnico do Município, logo serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes neste instrumento e na proposta contratada;

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste instrumento e na proposta contratada, e sua consequente aceitação, que se dará em até 10 dias do recebimento provisório.

4.3.1. Para fins do disposto no item anterior, caso o prazo acima não seja observado, o recebimento definitivo dos produtos consistirá no atesto da nota fiscal/fatura, pelo gestor/fiscal do contrato, nos termos estabelecidos neste instrumento, após verificada a conformidade do produto.

4.3.2. Se houver erro na nota fiscal/fatura, ou qualquer outra circunstância que desaprove o seu recebimento definitivo, o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso, não podendo a contratada interromper a execução do contrato até o saneamento das irregularidades.

4.3.3. Durante o período em que o recebimento definitivo estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa da contratada, não incidirá sobre o Município contratante quaisquer ônus, inclusive financeiro.

4.4. No fornecimento do objeto deverão ser obedecidas as exigências e normas de conservação, de transporte e de comercialização, instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores e/ou fiscalizadores.

4.5. Não serão aceitos produtos que estejam divergentes daqueles especificados neste termo de referência ou que apresente qualquer espécie de avaria ou violação.

4.6. O recebimento definitivo dos produtos, não exclui a responsabilidade da contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Contratante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

4.7. Os produtos fornecidos em descordo com o estipulado neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta vencedora ou que se apresentem impróprios para uso, serão rejeitados totalmente pela Administração.

O fornecedor ficará obrigado a substituir no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da notificação expedida pelo Município, independente da aplicação das penalidades cabíveis e sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os produtos que venham a ser recusados.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses da data da assinatura do contrato, e terá termo inicial, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão informadas pelo setor da Contabilidade.

DA CONTRATAÇÃO

7.1. A empresa vencedora, após homologação do procedimento licitatório, será convocada pelo Setor competente para assinatura do contrato mediante condições estabelecidas, previamente, no instrumento convocatório.

7.2. Aplicar-se-á ao contrato os mandamentos da Lei nº 14.133/21, a legislação de proteção e defesa do consumidor, os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

7.3. Na hipótese da empresa vencedora não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, a remanescente, terá igual prazo e condições de suas propostas, podendo ser negociada ainda a obtenção de melhor preço, sem prejuízo da aplicação das sanções prevista em lei.

7.4. Os termos do futuro contrato vincular-se-ão estritamente às regras deste Termo de Referência, do edital da licitação e seus anexos, e, ao conteúdo da proposta da licitante vencedora.

7.5. Para assinar o contrato, a empresa vencedora deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de ordem bancária em favor da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do objeto, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira do Município e condições estabelecidas na proposta de preços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

8.2.1. A empresa contratada apresentará a(s) nota(s) fiscal acompanhada das respectivas Ordens de Fornecimento e das certidões de regularidade solicitadas pela Contratante, para o ato de abertura do processo de pagamento da despesa pelo setor competente, o qual será realizado após a liquidação da despesa.

8.2.2. O gestor/fiscal do contrato somente atestará o fornecimento dos produtos, depois de verificado o cumprimento de todas as condições pactuadas.

8.2. A não apresentação da Nota Fiscal atestada com as documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à Contratada, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.

8.3. A Contratada lançará na Nota Fiscal/Fatura as especificações dos produtos entregues de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Contrato e da proposta vencedora.

DAS CONDIÇÕES DE REAJUSTE

9.1. Os preços contratados em decorrência do fornecimento do objeto somente serão reajustados, caso o prazo de fornecimento se estenda por período superior a 12 (doze) meses, sem culpa da contratada, contados da data da apresentação da proposta, por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos dos produtos, observada a periodicidade anual e as normas ditadas pelo Governo Federal, conforme previsto na Lei nº. 9.069/95.

DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. O gerenciamento da execução do contrato ficará a cargo de servidor designado formalmente pela Secretaria, o qual cuidará de incidentes relativos a pagamentos, à documentação, ao controle dos prazos de vencimentos, eventuais prorrogações, reequilíbrio econômico-financeiro, etc., nos termos da Lei nº 14.133/21.

10.2. O(s) servidor (es) designado(s) anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do futuro contrato, sendo-lhe(s) assegurada à prerrogativa de:

fiscalizar e atestar o fornecimento dos produtos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação e seus anexos e na proposta vencedora;

comunicar eventuais falhas no fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

garantir ao contratado acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos produtos;

emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

10.3. As decisões e providências que ultrapassem a competência do gestor/fiscal do contrato deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

10.4. A fiscalização exercida pelo Município não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

Designar o Gestor/ Fiscal do contrato, responsável pelo acompanhamento;

Expedir e controlar as Ordens de Fornecimento;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, edital da licitação e no contrato.

Comunicar/notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas fornecimento do objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

Efetuar os pagamentos nos valores correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

Observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos.

Não permitir que “outrem” cumpra as obrigações a que se sujeitou a CONTRATADA;

Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) produto(s) em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA, que prejudique, de qualquer forma, a fiscalização, ou ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das suas funções que lhe foram atribuídas;

Atestar o adimplemento das obrigações, desde que satisfaça as exigências previstas neste Termo.

Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das condições, especificações e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação ou instrumento contratual.

11.2. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, edital da licitação e contrato, de acordo com a proposta apresentada;
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e prazo estabelecidos neste instrumento e nos locais estabelecidos nas ordens de fornecimento.
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) Responsabilizar-se solidariamente com seus fornecedores (fabricante) pelos vícios de qualidade nos produtos que os torne irre recuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
- e) Responsabilizar-se por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento do objeto, inclusive por acidentes em que seus empregados venham a ser vítimas, quando do transporte e da entrega do objeto, bem como por danos causados a usuários do produto entregue.
- f) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no neste instrumento;
- g) Informar, por escrito, até a data da assinatura do contrato, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária para efeito de adimplemento das obrigações, bem como o nome e contato do preposto designado à representar a empresa, e, os meios adequados de comunicação (telefone fixo, celular e email);
- h) Comunicar ao Gestor/Fiscal do Município, no prazo máximo de até 02 (dois) dias que antecedem à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município;
- j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no instrumento contratual;

k) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

m) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O Município terá direito, a qualquer tempo e lugar, de rejeitar quaisquer produtos fornecidos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados.

13.2. A CONTRATADA garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, quando estiverem procedendo à entrega, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.

13.3. A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

13.4. Não será admitida proposta parcial, ou seja, com quantitativos inferiores ou superiores aos itens estabelecidos, nem descrição incompleta, ou seja, não será aceita proposta em desconformidade com as especificações constantes deste Termo.

14. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

14.1. O cronograma de desembolso será mensal no valor de R\$ ____, conforme quantitativo solicitado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21

Geane Cardoso Menezes
Secretária Municipal de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Saúde



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento
Geane Cardoso Menezes



Problema Resumido

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO, MATERIAL ODONTOLÓGICO, INSUMOS DE LABORATÓRIO E CORRELATOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSAGEM FRANCA – MA

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, material médico, material odontológico, insumos de laboratório e correlatos é uma necessidade urgente da Secretaria Municipal de Saúde de Passagem Franca do Maranhão. A identificação desta demanda surge da observação de lacunas no abastecimento eficiente dos serviços de saúde municipais, que impacta diretamente na qualidade da assistência prestada à população.

Atualmente, a Prefeitura enfrenta desafios significativos relacionados à falta de medicamentos essenciais e insumos variados nos estabelecimentos de saúde. Essa situação resulta em dificuldades para o atendimento adequado dos pacientes, além de comprometer a continuidade dos tratamentos médicos e odontológicos, gerando aumento de riscos à saúde pública. A escassez desses produtos representa uma violação do direito à saúde, conforme preceitos constitucionais, e pode contribuir para agravar condições de saúde que poderiam ser tratadas de forma preventiva ou curativa.

A relevância de atender a essa necessidade é inegável, pois o fornecimento regular e qualificado de



medicamentos e insumos é vital para a promoção da saúde e prevenção de doenças. A falta destes recursos pode resultar não apenas em danos à saúde individual dos cidadãos, mas também em um aumento do ônus sobre o sistema público de saúde, exigindo intervenções mais complexas e custosas, que poderiam ser evitadas com a oferta adequada de suprimentos básicos.

Por fim, a solução deste problema se alinha ao interesse público, uma vez que visa garantir acesso universal e equitativo aos serviços de saúde. O investimento na aquisição desses materiais é fundamental para assegurar a dignidade do atendimento à saúde da população de Passagem Franca do Maranhão, refletindo o compromisso da administração pública com a melhoria das condições de vida e bem-estar dos cidadãos. Portanto, é imprescindível que a contratação ocorra de maneira célere e eficaz, visando a mitigar os impactos negativos atualmente enfrentados pelo setor de saúde municipal.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa para o fornecimento de medicamentos, material médico, material odontológico, insumos de laboratório e correlatos é de fundamental importância para a Secretaria Municipal de Saúde de Passagem Franca – MA. Para garantir que essa solução atenda plenamente às necessidades do município, os requisitos a seguir foram definidos com base nas melhores práticas e orientações do Tribunal de Contas da União (TCU), visando assegurar a eficácia e eficiência na contratação.

Requisitos:

1. Fornecimento de medicamentos registrados na Anvisa, conforme lista de medicamentos essenciais.
2. Garantia de que todos os produtos estejam dentro da validade mínima de 12 meses no momento da entrega.
3. Condições de transporte que assegurem a integridade dos produtos, incluindo temperatura controlada para medicamentos que requerem refrigeração.
4. Fornecimento de materiais médicos e odontológicos que possuam certificação de conformidade com normas técnicas nacionais e internacionais reconhecidas.
5. Insumos de laboratório devem ser novos e não devem ter passado por processos de condicionamento ou reutilização, garantindo a qualidade e segurança dos exames.
6. Capacidade de fornecimento imediato e contínuo de itens em situações de emergência, com prazos de entrega estabelecidos em até 48 horas para produtos críticos.
7. Proposta comercial deve incluir informações claras sobre preços unitários, formas de pagamento e possibilidade de reajuste, amparada por índices oficiais.
8. Assistência técnica e suporte ao cliente disponível durante o horário comercial, com resposta garantida em até 24 horas para demandas e dúvidas.



9. Documentação completa de registro da empresa e comprovação de experiência anterior na área de saúde, com mínimo de 1 ano de atividade comprovada no mercado.

10. Requisitos de apresentação de laudos e certificados de qualidade dos produtos fornecidos, quando aplicáveis, com auto certificação permitida apenas para itens de baixo risco.

Esses requisitos visam atender adequadamente à necessidade de fornecimento dos produtos essenciais para a saúde pública municipal, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa e obediência aos princípios da economicidade e eficiência.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Solução 1: Contratação de Distribuidor Especializado em Medicamentos e Materiais de Saúde

Vantagens:

- Ampla gama de produtos disponíveis, abrangendo medicamentos, material médico e odontológico.
- Experiência consolidada no mercado, proporcionando segurança na entrega e qualidade dos produtos.
- Capacidade de negociação de preços devido ao volume de compras.
- Suporte logístico integrado, reduzindo tempos de espera para reposição de estoques.

Desvantagens:

- Custos relativamente altos se comparados a fornecedores locais menores.
- Dependência do distribuidor para a disponibilidade constante dos itens essenciais.
- Dificuldade potencial em integrar produtos personalizados ou específicos que não estejam no portfólio padrão do distribuidor.

Solução 2: Fornecedores Locais

Vantagens:

- Redução nos custos logísticos e prazos de entrega, uma vez que fornecedores locais estão mais próximos fisicamente.
- Maior flexibilidade para atender demandas emergenciais, podendo adaptar rapidamente pedidos.
- Estímulo à economia local e fortalecimento das relações comerciais na região.

Desvantagens:

- Limitada capacidade de estoque, podendo faltar produtos em momentos de alta demanda.
- Variedade de produtos pode ser inferior em comparação com distribuidores maiores.
- Possíveis flutuações nos preços devido a negociações individuais, impactando o controle de orçamento.

Solução 3: Plataforma de Compras Públicas

Vantagens:

- Acesso a uma ampla gama de fornecedores e produtos em um único ambiente digital, facilitando a comparação de preços e ofertas.



- Transparência nas contratações, garantindo a competitividade e conformidade com legislações de compras públicas.
- Possibilidade de receber propostas de diversos fornecedores simultaneamente, aumentando as chances de conseguir melhores preços.

Desvantagens:

- Tempo para adaptação da equipe interna à plataforma de compras eletrônicas.
- Dependência de Internet e tecnologia adequada para a utilização eficiente da plataforma.
- Necessidade de verificar a regularidade dos fornecedores quanto à eficiência e qualidade dos produtos e serviços.

Solução 4: Programa de Parcerias Público-Privadas (PPP)

Vantagens:

- Possibilidade de alocar riscos e investimentos entre setores público e privado, otimizando recursos.
- Flexibilidade contratual que pode permitir adaptações às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde ao longo do tempo.
- Potencial para inovações no fornecimento de produtos, utilizando tecnologia e gestão modernas.

Desvantagens:

- Complexidade na elaboração e gestão do contrato a longo prazo, demandando mais tempo e especialização técnica.
- Necessidade de viabilizar estudo de viabilidade econômico-financeira antes da implantação, o que pode atrasar o início do projeto.
- Risco de desinteresse do setor privado se os termos não forem vantajosos ou se a demanda não for considerada estável.

Comparativo das Soluções:

- Custo: Os fornecedores locais podem oferecer preços mais baixos devido à proximidade, enquanto distribuidores especializados podem ter custos mais altos, porém com maior garantias de qualidade. As plataformas de compras permitem a comparação imediata de preços, mas a PPP envolve o compartilhamento de riscos financeiros que pode gerar aumento no custo total a longo prazo.
- Qualidade: Distribuidores especializados geralmente apresentam melhores garantias de qualidade e certificações, enquanto fornecedores locais podem variar em qualidade. As plataformas permitem escolher com base em avaliações de outros usuários.
- Flexibilidade: Fornecedores locais e plataformas digitais oferecem boa flexibilidade, enquanto distribuidores podem ter processos mais rigidamente definidos. A PPP pode adaptar-se ao longo do tempo, mas envolve burocracia.
- Manutenção e Suporte: Distribuidores possuem suporte técnico e facilidade na manutenção de estoques. Fornecedores locais podem ter limitações nesse aspecto. Plataformas de compras oferecem suporte digital, mas carecem de ações proativas em problemas de entrega.
- Tempo de Implementação: Fornecedores locais e distribuidores podem iniciar operações rapidamente, enquanto plataformas e PPPs requerem tempo adicional para estabelecimentos e adequações contratuais.

Essa análise auxilia na identificação da solução mais equilibrada com foco no custo, eficiência, adequação ao interesse público e cumprimento das metas da saúde pública.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha da solução de "Contratação de Distribuidor Especializado em Medicamentos e Materiais de Saúde" para a Prefeitura Municipal de Passagem Franca do Maranhão se baseia em diversos fatores técnicos, operacionais e econômicos que demonstram a eficácia e adequação desta opção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Primeiramente, os aspectos técnicos da solução escolhida são fundamentais para garantir um fornecimento eficiente e seguro. A contratação de um distribuidor especializado assegura que os medicamentos, materiais médicos e odontológicos, insumos de laboratório e correlatos sejam fornecidos por uma empresa com expertise reconhecida na área de saúde. Esses distribuidores possuem rigorosos processos de controle de qualidade, que garantem a integridade e eficácia dos produtos. Além disso, esse tipo de contrato permite a compatibilidade e padronização dos itens fornecidos, evitando problemas de adulteração ou desatualização de informações técnicas que podem comprometer o atendimento à saúde pública. A facilidade de implementação é outro ponto positivo, uma vez que muitos desses distribuidores já possuem logística estabelecida, o que possibilita entregas rápidas e precisas, essenciais para o funcionamento contínuo das unidades de saúde.

Em termos operacionais, a escolha de um distribuidor especializado traz vantagens significativas relacionadas à manutenção e ao suporte. Empresas desse tipo geralmente oferecem serviços adicionais, como treinamento para os profissionais de saúde sobre a utilização correta dos materiais e medicamentos fornecidos, além de suporte técnico constante. Essa capacitação é crucial para maximizar o uso correto e eficiente dos produtos, garantindo que a equipe de saúde tenha pleno conhecimento e segurança no manuseio e aplicação dos mesmos. Ademais, a escalabilidade do serviço é uma característica apreciada, pois a demanda por medicamentos e materiais pode variar ao longo do tempo, e o distribuidor tem a capacidade de se adaptar rapidamente a essas mudanças, oferecendo soluções sob medida conforme as necessidades emergentes do município.

No que diz respeito à vantagem econômica, a contratação de um distribuidor especializado também se demonstra vantajosa sob a perspectiva de custo-benefício. Embora o investimento inicial possa parecer significativo, a redução de custos decorrente de perdas menores, pela adequação dos produtos e pela eficiência na logística, compensa rapidamente essa despesa. A negociação de contratos de fornecimento em escala muitas vezes resulta em preços mais baixos, além de possibilitar o acesso a condições de pagamento facilitadas e recebimento de produtos com prazos de validade adequados. Este cenário não apenas gera economia nos gastos municipais com saúde, mas também contribui para um melhor uso dos recursos públicos, refletindo diretamente na qualidade do atendimento à população.

Em suma, a contratação de um distribuidor especializado é uma solução robusta, que alia aspectos técnicos, operacionais e econômicos relevantes. A escolha se justifica plenamente, tendo em vista o interesse público e a responsabilidade da gestão municipal em oferecer um sistema de saúde eficiente e acessível à população de Passagem Franca do Maranhão.



QUANTITATIVOS E VALORES



ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL
1	ACEBROFILINA 50MG/5ML XAROPE ADULTO 120ML	XAROPE	3000			
2	ACETILCISTEINA 20MG/ML XAROPE INFANTIL 120ML	XAROPE	4000			
3	ACETILCISTEINA 40MG/ML XAROPE ADULTO 120ML	XAROPE	1200			
4	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	COMPRIMIDO	6000			
5	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML	GOTAS	600			
6	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML 5ML	AMPOLA	1200			
7	ACIDO FOLICO 5MG	COMPRIMIDO	50000			
8	ALBENDAZOL 40 MG/ML	SUSPEN.ORAL	12000			
9	ALBENDAZOL 400 MG	COMPRIMIDO	12000			
10	AMBROXOL 15/5MG (INF)	SUSPEN.ORAL	3600			
11	AMBROXOL 30/5MG (ADU)	SUSPEN.ORAL	3600			
12	AMOXICILINA 50MG/ML	SUSPEN.ORAL	2400			
13	AMOXICILINA 500MG	COMPRIMIDO	12000			
14	ATENOLOL 25MG	COMPRIMIDO	12000			
15	AZITROMICINA 200MG/5ML	SUSPEN.ORAL	600			
16	AZITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	12000			
17	BENZOILMETRONIZADOL 40MG/ML	SUSPEN.ORAL	1620			
18	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG	COMPRIMIDO	50000			
19	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG	COMPRIMIDO	50000			
20	BROMETO BUTILESCOPOLAMINA 10MG	COMPRIMIDO	15000			
21	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML	AMPOLA	2400			
22	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA 250MG	AMPOLA	2400			
23	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML INJ	AMPOLA	2400			
24	CAPTOPRIL 25MG	COMPRIMIDO	40000			
25	CAPTOPRIL 50MG	COMPRIMIDO	1000			
26	CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG	COMPRIMIDO	36000			
27	CEFALEXINA 500MG	COMPRIMIDO	12000			
28	CEFALEXINA 50MG/ML	SUSPEN.ORAL	3.600			
29	CIPROFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDO	6000			

30	CITRATO DE FENTANILA 50MCG 10ML	AMPOLA	600			
31	CLORETO DE SODIO 0,9% 100ML	AMPOLA	1100			
32	CLORETO DE SODIO 0,9% 500ML	AMPOLA	6000			
33	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	COMPRIMIDO	50000			
34	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	COMPRIMIDO	60000			
35	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML 4ML	AMPOLA	6000			
36	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG	COMPRIMIDO	5000			
37	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG	COMPRIMIDO	1000			
38	CLOTRIMAZOL	CREME VAGINAL	840			
39	COLAGENASE 0,6U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G POMADA DERMATOLOGICA 30G	POMADA	600			
40	DEXAMETASONA (ELIXIR)	SUSPEN.ORAL	2400			
41	DEXAMETASONA 4 MG	COMPRIMIDO	14400			
42	DEXAMETASONA	POMADA	2400			
43	DICLOFENACO DE SODIO 25MG/ML 3ML	AMPOLA	2400			
44	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5% ALCOOLICA 1.000ML	SOLUÇÃO	144			
45	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1.000ML	SOLUÇÃO	144			
46	DIPIRONA 500 MG	COMPRIMIDO	60000			
47	DIPIRONA SODICA 500MG/ML 2ML	AMPOLA	2400			
48	DIPIRONA SODICA 500MG/ML GOTAS	SOLUÇÃO	6000			
49	ENALAPRIL 20MG	COMPRIMIDO	36000			
50	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMPRIMIDO	4800			
51	FLUCONAZOL 150 MG	COMPRIMIDO	4800			
52	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML	AMPOLA	6000			
53	FUROSEMIDA 40MG	COMPRIMIDO	10000			
54	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMPRIMIDO	50000			
55	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML 4ML	AMPOLA	600			
56	HID.ALUMÍNIO 61,5MG/ML	SUSPEN.ORAL	1200			

57	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMPRIMIDO	50000			
58	IBUPROFENO 300MG	COMPRIMIDO	12000			
59	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS 30ML	SOLUÇÃO	6000			
60	IBUPROFENO 600MG	COMPRIMIDO	50000			
61	LORATADINA 1MG/ML	XAROPE	1200			
62	LOSARTANA 50MG	COMPRIMIDO	100000			
63	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA	COMPRIMIDO	3600			
64	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML	SUSPEN.ORAL	1200			
65	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML + BETAMETASONA 0,25MG/5ML XAROPE	XAROPE	2400			
66	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	COMPRIMIDO	40000			
67	MEBENDAZOL 100MG	COMPRIMIDO	20000			
68	METILDOPA 250MG	COMPRIMIDO	1200			
69	METOPROLOL 25MG	COMPRIMIDO	6000			
70	METRONIDAZOL 250MG	COMPRIMIDO	6000			
71	METRONIDAZOL 400MG	COMPRIMIDO	12000			
72	METRONIDAZOL+NISTANTINA	CREME VAGINAL	1200			
73	MICONAZOL	CREME	840			
74	NEOMICINA 5MG	POMADA	2400			
75	NIFEDIPINO 10MG	COMPRIMIDO	12000			
76	NIFEDIPINO 20MG	COMPRIMIDO	12000			
77	NIMESULIDA 100MG USO ORAL	COMPRIMIDO	30000			
78	NIMESULIDA 50MG/ML SUSPENSAO ORAL GOTAS	SOLUÇÃO	2400			
79	NISTANTINA 25.000UI/G	CREME VAGINAL	1200			
80	ÓLEO DE GIRASSOL	ÓLEO	1700			
81	OMEPRAZOL 20MG	COMPRIMIDO	10000			
82	PARACETAMOL 200MG/ML	SOLUÇÃO	6000			
83	SAL. REID. ORAL	PÓ	1000			
84	SECNIDAZOL 1000MG	COMPRIMIDO	3600			
85	SIMETICONA	GOTAS	1200			
86	SINVASTATINA 40MG	COMPRIMIDO	30000			
87	SIVASTANTINA 20MG	COMPRIMIDO	30000			
88	SULFA+TRIMETO 400MG + 80MG	COMPRIMIDO	2400			
89	SULFA+TRIMETO 40MG+8MG	SUSPEN.ORAL	1200			

90	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1% 400G	CREME	200			
91	SULFATO FERROSO	XAROPE	600			
92	SULFATO FERROSO 40MG	COMPRIMIDO	80000			
93	IVERMECTINA 6MG	COMPRIMIDO	12000			
94	CETAMINA 10%	SOLUÇÃO	20			
95	XILAZINA 2%	SOLUÇÃO	20			
96	CLORETO DE POTÁSSIO	AMPOLA	300			
97	ABAIXADOR DE LINGUA	PCT	600			
98	AGULHA 13 X 4,5	CX	48000			
99	AGULHA 25 X 7	CX	18000			
100	AGULHA 30 X 7	CX	12000			
101	AGULHA 30 X 8	CX	18000			
102	AGULHA 40 X 12	CX	18000			
103	AGULHA PARA RAQUIANESTESIA 25G X 3 1/2 (90MM) PONTA QUINCKE	CX	150			
104	ALCOOL 70% 1.000ML- ASSEPSIA	UND	4200			
105	ALGODAO HIDROFILO EM ROLO 500G	ROLO	1200			
106	APARELHO DE PA	UND	50			
107	ÁGUA PARA INJECAO (ÁGUA DESTILADA) 10ML	UND	12000			
108	ÁGUA PARA INJECAO (ÁGUA DESTILADA) 500ML	UND	12000			
109	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICO 10CM	UND	4000			
110	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICO 15CM	UND	4000			
111	ATADURA DE CREPE 15CM	UND	14400			
112	ATADURA DE CREPE 20CM	UND	14400			
113	ATADURA DE CREPE 25CM	UND	14400			
114	ATADURA DE CREPE 30CM	UND	4000			
115	ATADURA GESSADA 10CM	UND	4000			
116	ATADURA GESSADA 15CM	UND	4000			
117	AVENTAL DESCARTÁVEL	UND	4000			
118	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO (JELCO) 18G C/ AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO	UND	12000			
119	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO (JELCO) 20G C/ AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO	UND	30000			
120	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO (JELCO) 22G C/	UND	30000			

	AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO					
121	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO (JELCO) 24G C/ AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO	UND	30000			
122	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO	UND	6000			
123	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000ML	UND	2400			
124	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE COM SACO PLASTICO 13 LITROS	UND	24000			
125	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE COM SACO PLASTICO 20 LITROS	UND	24000			
126	COLETOR UNIVERSAL CAPACIDADE 50 A 100ML	UND	12000			
127	COMPRESSA DE CAMPO OPERATORIO 23 X 25	PCT	2400			
128	COMPRESSA DE CAMPO OPERATORIO 45 X 50	PCT	2400			
129	COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM NAO ESTERIL 500G	PCT	24000			
130	CURATIVO COMPOSTO DE HIDROFIBRAS COM PRATA.PERMITIR A REMOCAO DO CURATIVO EM PEÇA ÚNICA, APÓSSUA SATURAÇÃO. ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DEEXUDATO. ESTÉRIL. TAMANHO: APROXIMADAMENTE 15CM X 15CM .	UND	1200			
131	CURATIVO DE GAZES TAMANHO APROXIMADO 7.5 X 7.5 EMBEBIDA COM 3ML DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS ÓLEOS.	UND	2400			
132	EQUIPO DE INFUSAO SANGUINEA	UND	3000			
133	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UND	18000			
134	ESCOVA CERVICAL PARA PCCU	UND	4800			

135	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X 4,5M	UND	960			
136	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 5CM X 4,5M	UND	600			
137	ESPÁTULA DE AYRE	PCT	50			
138	ESPÉCULOS G	UND	2400			
139	ESPÉCULOS M	UND	2400			
140	ESPÉCULOS P	UND	2.400			
141	EXTENSOR TIPO Y 2 VIAS (TIPO POLIFIX	UND	4800			
142	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 0 AG 2,0MM	CX	720			
143	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 1,0 AG 2,0MM	CX	720			
144	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2,0 AG 2,0MM	CX	720			
145	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3,0 AG 2,0MM	CX	720			
146	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 4,0 AG 2,0MM	CX	720			
147	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 5,0 AG 2,0MM	CX	720			
148	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 0 AG 2,0MM	CX	720			
149	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 1,0 AG 2,0MM	CX	720			
150	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2,0 AG 2,0MM	CX	720			
151	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3,0 AG 2,0MM	CX	720			
152	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4,0 AG 2,0MM	CX	720			
153	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 5,0 AG 2,0MM	CX	720			
154	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR 0 PRETO 45CM C/ AGULHA 3/8 CIRC TRI 30MM (-/+1)	CX	1200			
155	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR 1-0 PRETO 45CM C/ AGULHA 3/8 CIRC TRI 30MM (-/+1)	CX	1200			
156	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR 2-0 PRETO 45CM C/ AGULHA 3/8 CIRC TRI 30MM (-/+1)	CX	1200			
157	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR 3-0 PRETO	CX	1200			

	45CM C/ AGULHA 3/8 CIRC TRI 20MM (-/+1)					
158	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR 4-0 PRETO 45CM C/ AGULHA 3/8 CIRC TRI 20MM (-/+1)	CX	1200			
159	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR 5-0 PRETO 45CM C/ AGULHA 3/8 CIRC TRI 20MM (-/+1)	CX	1200			
160	FIO SUTURA POLIGLACTINA 910 VIOLETA 0 AG CILINDRICA 3/8 30MM (VICRYL)	CX	720			
161	FIO SUTURA POLIGLACTINA 910 VIOLETA 1,0 AG CILINDRICA 3/8 30MM(VICRYL)	CX	720			
162	FIO SUTURA POLIGLACTINA 910 VIOLETA 2,0 AG CILINDRICA 3/8 30MM(VICRYL)	CX	720			
163	FIO SUTURA POLIGLACTINA 910 VIOLETA 3,0 AG CILINDRICA 3/8 30MM(VICRYL)	CX	720			
164	FIO SUTURA POLIGLACTINA 910 VIOLETA 4,0 AG CILINDRICA 3/8 30MM(VICRYL)	CX	720			
165	FITA PARA ESTERILIZAÇÃO	UND	1000			
166	FIXADOR PARA PCCU	UND	120			
167	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAMANHO EXTRA GRANDE C/7	PCT	9000			
168	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAMANHO GRANDE C/7	PCT	9000			
169	GEL P/ ULTRASSOM 5 LITROS	GALÃO	480			
170	GLICOSÍMETRO	UND	480			
171	GRAU CIRÚRGICO 100 X 120 MMG	ROLOS	150			
172	GRAU CIRÚRGICO 300 X 300 MMG	ROLOS	150			
173	KIT DRENAGEM TORACICA ENTRE 1000 A 2.000ML COM DRENO Nº16	UND	400			

174	KIT DRENAGEM TORACICA ENTRE 1000 A 2.000ML COM DRENO Nº18	UND	400			
175	LÂMINA DE BISTURI ACO INOXIDAVEL Nº15 C/100	CX	500			
176	LÂMINA DE BISTURI ACO INOXIDAVEL Nº20 C/100	CX	700			
177	LÂMINAS PARA PCCU (COM EXTREMIDADE FOSCA)	CXS	850			
178	LANCETA DESCARTAVEL	CX	2000			
179	LUVA CIRURGICA ESTERIL DESCARTAVEL Nº7,0	PAR	2400			
180	LUVA CIRURGICA ESTERIL DESCARTAVEL Nº7,5	PAR	2400			
181	LUVA CIRURGICA ESTERIL DESCARTAVEL Nº8,0	PAR	2400			
182	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX TAMANHO G CX C/100 UNIDADES	CX	5000			
183	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX TAMANHO M CX C/100 UNIDADES	CX	5000			
184	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX TAMANHO P CX C/100 UNIDADES	CX	5000			
185	MÁSCARA CIRURGICA DESCARTAVEL COM ELASTICO	CX	4000			
186	MÁSCARA P/ OXIGENAÇÃO DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO	UND	360			
187	MÁSCARAS COMO N95	UND	500			
188	OTOSCOPIO COM JOGO DE ESPECULOS	UND	24			
189	OXÍMETRO	UND	30			
190	PAPEL LENCOL DESCARTAVEL 70CM X 50M	UND	2400			
191	PVPI DEGERMANTE	UND	120			
192	PVPI TÓPICO	UND	120			
193	REANIMADOR MANUAL ADULTO AUTOCLAVAVEL C/ RESERVATORIO (AMBU)	UND	30			
194	REANIMADOR MANUAL INFANTIL AUTOCLAVAVEL C/ RESERVATORIO (AMBU)	UND	30			
195	SABONETE ANTISSEPTICO COM PHMB 1 LT	UND	600			

196	SAPATILHA COM ELASTICO DESCARTAVEL (PROPE) PCT C/100	PCT	800			
197	SCALP N° 21G	UND	12000			
198	SCALP N° 23G	UND	12000			
199	SCALP N° 25G	UND	12000			
200	SERINGA DE INSULINA AGULHA ULTRA FINA 1ML 8MM X 0,3MM	UND	60000			
201	SERINGA DESCARTAVEL 01ML	UND	60000			
202	SERINGA DESCARTAVEL 03ML C/ AGULHA 25 X 0,7	UND	60000			
203	SERINGA DESCARTAVEL 05ML	UND	120000			
204	SERINGA DESCARTAVEL 10ML	UND	120000			
205	SERINGA DESCARTAVEL 20ML	UND	120000			
206	SONAR	UND	10			
207	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N°12	UND	6000			
208	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N°14	UND	6000			
209	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N°16	UND	6000			
210	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N°18	UND	6000			
211	SONDA DE ASPIRACAO ENDOTRAQUEAL SISTEMA FECHADO 14FR	UND	1200			
212	SONDA DE ASPIRACAO ENDOTRAQUEAL SISTEMA FECHADO 16FR	UND	1200			
213	SONDA FOLEY 2 VIAS C/BALAO LATEX N°10	UND	2000			
214	SONDA FOLEY 2 VIAS C/BALAO LATEX N°12	UND	2000			
215	SONDA FOLEY 2 VIAS C/BALAO LATEX N°14	UND	2000			
216	SONDA FOLEY 2 VIAS C/BALAO LATEX N°16	UND	2000			
217	SONDA FOLEY 2 VIAS C/BALAO LATEX N°18	UND	2000			
218	SONDA PARA NUTRICAO ENTERAL 12FR C/ FIO GUIA	UND	1200			
219	SONDA PARA NUTRICAO ENTERAL 16FR C/ FIO GUIA	UND	1200			
220	SONDA TRATO DISGESTIVO ORO OU NASOGASTRICA/ENTERAL N° 14, LONGA	UND	2400			

221	SONDA TRATO DISGESTIVO ORO OU NASOGASTRICA/ENTERAL Nº 18, LONGA	UND	2400			
222	SONDA TRATO DISGESTIVO ORO OU NASOGASTRICA/ENTERAL Nº 20, LONGA	UND	2400			
223	SONDA TRATO DISGESTIVO ORO OU NASOGASTRICA/ENTERAL Nº 22, LONGA	UND	2400			
224	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL	UND	120			
225	TIRA REAGENTE DESCARTAVEL PARA COLETA DE AMOSTRA DE SANGUE EM APARELHO DE GLICEMIA (ON CALL PLUS)	CX	1200			
226	TOUCA DESCARTAVEL USO HOSPITALAR (GORRO) PCT C/100	PCT	1000			
227	VASELINA LÍQUIDA	UND	120			
228	ACETILCISTEINA 100MG/ML 3ML	AMPOLA	1200			
229	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML 5ML	AMPOLA	2400			
230	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML 5ML	AMPOLA	2400			
231	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML	AMPOLA	600			
232	AMPICILINA SODICA 1G	AMPOLA	600			
233	AMPICILINA SODICA 500MG	AMPOLA	600			
234	ARGIROL	FRASCO	600			
235	ATENOLOL 25MG	COMPRIMIDO	600			
236	BENZILPENICILINA 1.200.000UI PO INJ. IM	FR/A	600			
237	BENZILPENICILINA 600.000UI PO INJ. IM	FR/A	600			
238	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML	AMPOLA	600			
239	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG	COMPRIMIDO	600			
240	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML GOTAS 20ML	SOLUÇÃO	240			
241	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML	AMPOLA	2400			
242	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA 250MG	AMPOLA	2400			

243	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML INJ	AMPOLA	2400			
244	CAPTOPRIL 25MG	COMPRIMIDO	600			
245	CARVAO VEGETAL ATIVADO 25G	UND	60			
246	CEFALOTINA 1G	AMPOLA	2400			
247	CEFAZOLINA 1G	AMPOLA	1200			
248	CEFTAZIDIMA 1G	AMPOLA	1200			
249	CEFTRIAXONA 1G IV	AMPOLA	1200			
250	CETOPROFENO 100 MG IV	AMPOLA	2400			
251	CETOPROFENO 50MG/ML 2ML IM	AMPOLA	2400			
252	CLINDAMICINA 600MG	AMPOLA	2400			
253	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML	AMPOLA	1200			
254	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML	AMPOLA	2400			
255	CLORETO DE SODIO 0,9% 100ML	AMPOLA	10800			
256	CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML	AMPOLA	2400			
257	CLORETO DE SODIO 0,9% 250ML	AMPOLA	12000			
258	CLORETO DE SODIO 0,9% 500ML	AMPOLA	6000			
259	CLORIDRATO DE CEFEPIME 1G	AMPOLA	600			
260	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 2MG/ML 100ML	AMPOLA	1200			
261	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDO	1200			
262	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250/20ML	AMPOLA	5000			
263	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML	AMPOLA	5000			
264	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 5 MG.	AMPOLA	4000			
265	CLORIDRATO DE FENITOÍNA 50MG 5ML INJ	AMPOLA	5000			
266	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG	COMPRIMIDO	1200			
267	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% GELEIA 30G	GELEIA	240			
268	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2ML	AMPOLA	2400			

269	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML 4ML	AMPOLA	3000			
270	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML IM 2ML	AMPOLA	6000			
271	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG	COMPRIMIDO	1200			
272	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML 2ML	AMPOLA	3600			
273	COMPLEXO B	COMPRIMIDO	12000			
274	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML	AMPOLA	2000			
275	DEXAMETASONA 4MG/ML	AMPOLA	2400			
276	DIAZEPAM 5MG/ML 2ML	AMPOLA	2400			
277	DICLOFENACO DE SODIO 25MG/ML 3ML	AMPOLA	6000			
278	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5% ALCOOLICA 1.000ML	AMPOLA	144			
279	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1.000ML	LITRO	144			
280	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	360			
281	DIGOXINA 0,25MG	COMPRIMIDO	360			
282	DIPIRONA SODICA 500MG/ML 2ML	AMPOLA	16000			
283	DIPIRONA SODICA 500MG/ML GOTAS	SOLUÇÃO	1200			
284	EFORTIL 10MG	AMPOLA	2400			
285	EPINEFRINA 1MG/ML	AMPOLA	5000			
286	EPINEFRINA 1MG/ML 1ML	AMPOLA	1200			
287	ERGOTRATE	AMPOLA	600			
288	FENITOINA SODICA 50MG/ML 5ML	AMPOLA	600			
289	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML	AMPOLA	6000			
290	GENTAMICINA 40MG	AMPOLA	6000			
291	GENTAMICINA 80MG	AMPOLA	6000			
292	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMPRIMIDO	50000			
293	GLICONATO DE CALCIO 10% 10ML	AMPOLA	2400			
294	GLICOSE 25% 10ML	AMPOLA	6000			
295	GLICOSE 5% + CLORETO DE SODIO 0,9% 250ML	AMPOLA	3600			
296	GLICOSE 5% + CLORETO DE SODIO 0,9% 500ML	AMPOLA	7200			
297	GLICOSE 5% 100ML	AMPOLA	2400			

298	GLICOSE 5% 250ML	AMPOLA	6000			
299	GLICOSE 5% 500ML	AMPOLA	6000			
300	GLICOSE 50% 10ML	AMPOLA	3600			
301	HALOPERIDOL 5MG/ML 1ML	AMPOLA	1200			
302	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML 4ML	AMPOLA	600			
303	HEPARINA SODICA 5.000UI 0,25ML	AMPOLA	600			
304	HEPARINA SODICA 5.000UI/ML 5ML	AMPOLA	600			
305	HIDROCORTISONA 100MG	AMPOLA	6000			
306	HIDROCORTISONA 500MG	AMPOLA	6000			
307	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS 30ML	SOLUÇÃO	360			
308	KETAMIN	AMPOLA	600			
309	LEVOFLOXACINO 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL	BOLSA	600			
310	LIDOCAÍNA COM VASOCONSTRITOR 2,0%	AMPOLA	400			
311	LIDOCAÍNA SEM VASOCONSTRITOR 2,0%	AMPOLA	600			
312	MANITOL 20% 250ML	BOLSA	600			
313	METRONIDAZOL 500MG/100ML SOLUCAO INJETAVEL	BOLSA	2400			
314	MIDAZOLAM 5MG/ML 3ML	AMPOLA	2400			
315	NORADRENALINA 2MG/ML	AMPOLA	5000			
316	OCITOCINA	AMPOLA	600			
317	OMEPRAZOL 40MG 10ML	AMPOLA	4800			
318	OXACILINA 500MG	AMPOLA	2400			
319	RINGER COM LACTATO DE SODIO 500ML	BOLSA	3600			
320	RINGER SIMPLES 500ML	BOLSA	3600			
321	SULFATO DE MORFINA 0,2MG/ML	AMPOLA	5000			
322	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML	AMPOLA	4800			
323	TENOXICAM 20MG	FR/A	6000			
324	TENOXICAM 40MG	FR/A	6000			
325	VITAMINA K	AMPOLA	1200			
326	ACIDO VALPROICO 250 MG - COMPRIMIDO	COMP	122.000			
327	ACIDO VALPROICO 500 MG - COMPRIMIDO	COMP	200.000			
328	ALPRAZOLAM 0,5 MG – COMPRIMIDO	COMP	6.000			
329	ALPRAZOLAM 1 MG – COMPRIMIDO	COMP	6.000			

330	ALPRAZOLAM 2 MG – COMPRIMIDO	COMP	6.000			
331	AMPLICTIL 25MG/5ML IM	AMPOLA	2500			
332	AMITRIPTILINA 25 MG – COMPRIMIDO	COMP	50.000			
333	ARIPIPAZOL 10 MG – COMPRIMIDO	COMP	3.000			
334	ARISTAB 1MG/ML (ARIPIPAZOL) SUSPENSAO	SOLUÇÃO	500			
335	BIPERIDENO 2 MG – COMPRIMIDO	COMP	5.000			
336	BROMAZEPAM 3MG – COMPRIMIDO	COMP	4.000			
337	BROMAZEPAM 6MG - COMPRIMIDO	COMP	4.000			
338	BUPROPIONA 150 MG – COMPRIMIDO	COMP	7.000			
339	BUSCOPAN COMPOSTO INJ IM	AMPOLA	1000			
340	BUSCOPAN COMPOSTO INJIV	AMPOLA	2000			
341	BUSCOPAN SIMPLES 20MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	2000			
342	CARBAMAZEPINA 200 MG- COMPRIMIDO	COMP	35.000			
343	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML	SOLUÇÃO	600			
344	CARBAMAZEPINA 400 MG - COMPRIMIDO	COMP	25.000			
345	CARBONATO DE LITIO 300 MG - COMPRIMIDO	COMP	30.000			
346	CIMETIDINA INJETAVEL	AMPOLA	500			
347	CLONAZEPAN 0,5 MG – COMPRIMIDO	COMP	12.000			
348	CLONAZEPAN 2 MG – COMPRIMIDO	COMP	30.000			
349	CLONAZEPAN 2,5MG/ML	SOLUÇÃO	720			
350	COMPLEXO B INJ	AMPOLA	1000			
351	DAFORIN 20MG/ML (FLUOXETINA) GTS	SOLUÇÃO	700			
352	DEPAKENE 50MG/ML	SOLUÇÃO	700			
353	DIAZEPAM 10 MG – COMPRIMIDO	COMP	8.000			
354	DIAZEPAM 5MG - COMPRIMIDO	COMP	6.000			
355	DIAZEPAM 5MG/ML IM	AMPOLA	5000			
356	DIAZEPAM 5MG/ML IV	AMPOLA	5000			
357	DIVALPROATO DE SODIO 250 MG - COMPRIMIDO	COMP	8.000			
358	DIVALPROATO DE SODIO 500 MG – COMPRIMIDO	COMP	12.000			

359	ESCITALOPRAM 10 MG- - COMPRIMIDO	COMP	10.000			
360	ESCITALOPRAM 20 MG – COMPRIMIDO	COMP	8.000			
361	ESCITALOPRAM 20MG/ML	SOLUÇÃO	500			
362	FENERGAN 25MG/ML IM	AMPOLA	5000			
363	FENITOINA 100 MG	COMP	13.000			
364	FENOBARBITAL 100 MG – COMPRIMIDO	COMP	30.000			
365	FENOBARBITAL 200MG/ML IM	AMPOLA	3000			
366	FENOBARBITAL 40MG/ML	SOLUÇÃO	480			
367	FLUFENAN 25MG/ML IM	AMPOLA	2000			
368	FLUOXETINA 20 MG – COMPRIMIDO	COMP	20.000			
369	FLUOXETINA 20MG/ML	SOLUÇÃO	480			
370	HALDOL 1 MG- COMPRIMIDO	COMP	12.000			
371	HALDOL 5 MG - COMPRIMIDO	COMP	12.000			
372	HALDOL 5MG/ML	AMPOLA	5000			
373	HALDOL DECANOATO 50MG/ML	AMPOLA	5000			
374	KEPPRA 100MG/ML (LEVETIRACETAM)	SOLUÇÃO	500			
375	LEVOMEPROMAZINA 100 MG – COMPRIMIDO	COMP	12.000			
376	LEVOMEPROMAZINA 25 MG – COMPRIMIDO	COMP	8.000			
377	NEOZINE 40MG/ML (LEVOMEPROMAZINA)	SOLUÇÃO	500			
378	NEULEPTIL 1%	SOLUÇÃO	400			
379	NEULEPTIL 4%	SOLUÇÃO	500			
380	NOOTROPIL 200MG/ML IV (PIRACETAM)	AMPOLA	3000			
381	NORTRIPTILINA 25 MG – COMPRIMIDO	COMP	500			
382	NORTRIPTILINA 50 MG – COMPRIMIDO	COMP	250			
383	ONDANSETRONA 2MG/ML IM	AMPOLA	3000			
384	ONDANSETRONA 2MG/ML IV	AMPOLA	3000			
385	OXCARBAMAZEPINA 600 MG – COMPRIMIDO	COMP	500			
386	PAROXETINA 20 MG – COMPRIMIDO	COMP	20.000			
387	QUETIAPINA 100 MG – COMPRIMIDO	COMP	7.000			
388	QUETIAPINA 200MG - COMPRIMIDO	COMP	6.000			
389	QUETIAPINA 25 MG – COMPRIMIDO	COMP	15.000			

390	QUETIAPINA 50 MG – COMPRIMIDO	COMP	10.000			
391	RISPERIDONA 1 MG – COMPRIMIDO	COMP	15.000			
392	RISPERIDONA 1MG/ML	SOLUÇÃO	800			
393	RISPERIDONA 2 MG – COMPRIMIDO	COMP	25.000			
394	RISPERIDONA 3 MG - COMPRIMIDO	COMP	12.000			
395	SERTRALINA 25 MG – COMPRIMIDO	COMP	15.000			
396	SERTRALINA 50 MG - COMPRIMIDO	COMP	9.000			
397	TRAMAL 50 INJIV	AMPOLA	2500			
398	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML	SOLUÇÃO	750			
399	VITAMINA C INJ	AMPOLA	1000			
400	ALAVANCA RETA ADULTO	UNID.	120			
401	BANDEJA INOX.TAMANHO 22 X 12 X 1,5CM.	UNID.	80			
402	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA ESFÉRICA CA DE BAIXA ROTAÇÃO. (TAMANHOS VARIADOS N° 2, N° 4, N° 6 E N°8)	UNID.	150			
403	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA CÔNICA DE ALTA ROTAÇÃO. (TAMANHOS VARIADOS N°700, N° 701 E N° 702)	UNID.	160			
404	BROCA PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA. TAMANHO 1012	UNID.	120			
405	BROCA PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA. TAMANHO 1013	UNID.	120			
406	BROCA PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA. TAMANHO 1014	UNID.	120			
407	CABO PARA BISTURI N° 3	UNID.	60			
408	CADEIRA MOCHO DENTISTA	UNID.	5			
409	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UNID.	10			
410	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	UNID.	10			

411	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, CADEIRA: BASE, ANTIDERRAPANTE, SISTEMA TIPO PANTOGRÁFICO DE ELEVAÇÃO, CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO DE 200 KG, BRAÇO DE APOIO PARA O PACIENTE, PEDAL DE COMANDOS, SISTEMA DE ELEVAÇÃO ELETROMECHANICO, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V, MANGUEIRAS ARREDONDADAS, LEVES E FLEXÍVEIS, CUBA PROFUNDA, REMOVÍVEL E COM RALO E FILTRO PARA RETENÇÃO DE SÓLIDOS E COBERTURA PARA EVITAR RESPINGOS, BRAÇO MECÂNICO E REFLETOR LED.	UNID.	5			
412	CUBA CUSPIDEIRA ESCARRADEIRA	UNID.	5			
413	CURETA PERIO (TAMANHOS VARIADOS Nº 5-6, Nº 7-8, Nº 11-12 e Nº13-14)	UNID.	50			
414	DESCOLADOR MOLT Nº9	UNID.	50			
415	ESCAVADOR DE DENTINA (TAMANHOS VARIADOS Nº11,5, Nº 14 E Nº 17)	UNID.	100			
416	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 5	UNID.	50			
417	ESPÁTULA PARA RESINA Nº 1.	UNID.	50			
418	ESPÁTULA PLÁSTICA PARA MANIPULAÇÃO	UNID.	30			
419	ESPELHO BUCAL COM CABO PLANO Nº 5	UNID.	90			
420	ESTOJO EM INOX PERFURADO TAMANHO 26X12X6CM	UNID.	30			
421	EXTRATOR - ALAVANCA SELDIN ADULTO DIREITA 1R	UNID.	100			
422	EXTRATOR - ALAVANCA SELDIN ADULTO ESQUERDA 1R	UNID.	100			
423	EXTRATOR DE PESCOÇO, CORRETOR DE POSTURA DO PESCOÇO COM VELCRO ANTIADERENTE.	UNID.	10			
424	FÓRCEPS ADULTO Nº150	UNID.	50			
425	FÓRCEPS ADULTO Nº151	UNID.	50			
426	FÓRCEPS ADULTO Nº16	UNID.	50			

427	FÓRCEPS ADULTO Nº17	UNID.	50			
428	FÓRCEPS ADULTO Nº18L	UNID.	50			
429	FÓRCEPS ADULTO Nº18R	UNID.	50			
430	FÓRCEPS ADULTO Nº65	UNID.	50			
431	FÓRCEPS ADULTO Nº69	UNID.	50			
432	KIT DE BROCA ESFÉRICA P/BAIXA ROTAÇÃO (C/26 PEÇAS MAIS BROQUEIO)	UNID.	30			
433	KIT DE BROCA PARA ACABAMENTO (C/07 PONTAS FINAS)	UNID.	45			
434	KIT DE BROCA PARA ACABAMENTO (C/22 PEÇAS MAIS BROQUEIO)	UNID.	30			
435	KIT ESTABILIZADOR GODOY PARA PACIENTES ESPECIAIS	UNID.	8			
436	PINÇA ODONTOLÓGICA CLÍNICA PARA ALGODÃO	UNID.	50			
437	PORTA AGULHA MAYO HEGAR. TAMANHO 14CM	UNID.	50			
438	REFLETOR ODONTOLÓGICO, HOLOFOTE LUZ DE HALOGÊNIO LUZ FRIA	UNID.	20			
439	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	UNID.	120			
440	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA 10ML	UNID.	30			
441	SONDA EXPLORADORA OITAVADA (TAMANHOS VARIADOS Nº3, Nº5, Nº6, Nº47 E Nº23 INFANTIL)	UNID.	60			
442	TESOURA CIRÚRGICA FINA/FINA (TAMANHO 15CM)	UNID.	50			
443	ÁCIDO FOSFÓRICO GEL A 37%, SERINGA COM 2,5 ML.	UNID.	360			
444	ADESIVO UNIVERSAL COM FLÚOR PARA ESMALTE E DENTINA, FRASCO DE 6G	UNID.	360			
445	ÁGUA DESTILADA EM GALÃO DE 5 LITROS	UNID.	120			
446	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA PARA ANESTESIA, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM C/100 UNIDADES.	CX.	100			
447	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA PARA ANESTESIA, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM C/100 UNIDADES.	CX.	100			

448	AGULHA GENGIVAL 30G MÉDIA PARA ANESTESIA, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM C/100 UNIDADES.	CX.	100			
449	ALGODÃO EM ROLETE ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES	PCT.	1600			
450	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL ARTICAÍNA 4% COM EPINEFRINA 1:100.000. CAIXAS COM 50 UNIDADES	CX.	300			
451	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL COM CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 2% COM EPINEFRINA 1:1000.000. CAIXAS COM 50 UNIDADES	CX.	300			
452	ANESTÉSICO TÓPICO EM GEL COM SABOR, À BASE DE BENZOCAÍNA, FRASCO COM 12 GRAMAS	UNID.	240			
453	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR QUIMICAMENTE ATIVADO, COM EXCELENTE ADESÃO À ESTRUTURA DO DENTE E LIBERAÇÃO DE ÍONS FLUORETOS. (PÓ E LÍQUIDO) FRASCO DE PÓ 10G E FRASCO LÍQUIDO 13ML	KIT	100			
454	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - RADIOPACO. EMBALAGEM COM 13G DE BASE + 11G DE CATALISADOR.	UNID.	100			
455	CLOREXIDINA 0,12%, SOLUÇÃO LÍQUIDA PARA BOCHECHO. EMBALAGEM 1 LITRO.	UNID.	30			
456	COMPRESSA DE GAZES 7,5X7,5CM 09 FIOS NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM C/500 UNIDADES.	PCT.	300			
457	CREME DENTAL COM FLÚOR. EMBALAGEM COM 90 GRAMAS	UNID.	20000			

458	CUNHA DE MADEIRA SORTIDA. EMBALAGEM C/100 UNIDADES.	PCT.	50			
459	DESINFETANTE, BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5ª GERAÇÃO COM BIGUANIDA (PHMB). EMBALAGEM COM 750ML.	UNID.	100			
460	ESCOVAS DE ROBSON, EM CERDAS DE NYLON	UNID.	280			
461	ESCOVAS DENTAIS ADULTO COM CERDAS DE NYLON MACIAS CERDAS	UNID.	4000			
462	ESCOVAS DENTAIS INFANTIS COM CERDAS DE NYLON EXTRA-MACIAS	UNID.	8000			
463	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO - EMBALAGEM COM 150 UNIDADES	CX.	50			
464	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CX.	50			
465	FIO DE SUTURA SEDA 3.0 COM AGULHA TC 45 CM 3/8 CIR. TRG. 2.0 CM. CAIXA C/ 24 ENVELOPES.	CX.	200			
466	FIO DE SUTURA SEDA 4.0 COM AGULHA TC 45 CM 3/8 CIR. TRG. 2.0 CM. CAIXA C/ 24 ENVELOPES.	CX.	200			
467	FIO DENTAL FILAMENTO ÚNICO 500 METROS	UNID.	500			
468	FITA DENTAL DE 100 METROS	UNID.	12000			
469	FITA MATRIZ METÁLICA 0,5MM. PÇ. COM 50 CM	UNID.	60			
470	FIXADOR, EMBALAGEM COM 475ML. REVELAÇÃO MANUAL.	UNID.	80			
471	FLÚOR EM GEL. EMBALAGEM COM 200ML. NEUTRO.	UNID.	100			
472	FOTOPOLIMERIZADOR BIVOLT SEM FIO. ACOMPANHA PONTEIRAS.	UNID.	10			
473	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. - FRASCO COM 10 GRAMAS	UNID.	50			
474	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR. EMBALAGEM COM 10G	UNID.	200			



475	LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº 15. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CX.	240			
476	LUVA DE PROCEDIMENTO NO TAMANHO G. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CX.	200			
477	LUVA DE PROCEDIMENTO NO TAMANHO M. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CX.	400			
478	LUVA DE PROCEDIMENTO NO TAMANHO P. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CX.	400			
479	MASCARA DESCARTÁVEL, TRIPLA. EMBALAGEM C/50 UNIDADES	CX.	500			
480	MICROBRUSH PONTA REGULAR, NÃO ABSORVENTES. EMBALAGEM C/100 UNIDADES.	PCT.	150			
481	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	UNID.	100			
482	ÓLEO LUBRIFICANTE DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. EMBALAGEM COM 200ML COM BICO.	UNID.	40			
483	PAPEL CARBONO - EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. DUPLA FACE (AZUL E VERMELHO).	CX.	70			
484	PASTA PROFILÁTICA. EMBALAGEM COM 90G.	UNID.	170			
485	PLACA DE VIDRO LISA, NO TAMANHO 14CM X 8CMX10MM.	UNID.	30			
486	PLACA DE VIDRO LISA, NO TAMANHO 14CM X 8CMX15MM.	UNID.	30			
487	RESINA MANO HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A1. SERINGA DE 4G.	UNID.	150			
488	RESINA MANO HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2. SERINGA DE 4G.	UNID.	150			
489	RESINA MANO HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3. SERINGA DE 4G.	UNID.	150			
490	RESINA MANO HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B3. SERINGA DE 4G.	UNID.	150			

491	RESTAURADOR PROVISÓRIO IRM- EMBALAGEM COM 15ML DE LÍQUIDO.	UNID.	30			
492	REVELADOR RADIOGRÁFICO MANUAL. EMBALAGEM COM 500ML.	UNID.	100			
493	SUGADORES DESCARTÁVEIS. EMBALAGEM C/40 UNIDADES.	PCT.	220			
494	TIRA DE LIXA ACABAMENTO PROXIMAL 4 MM X 170 MM. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	UNID.	80			
495	TIRA DE LIXA DE AÇO DE 4MM. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	UNID.	80			
496	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER DE 2,5MM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	CX.	120			
497	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT.	300			
498	HIDROCORTISONA 10MG/ML, SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML, SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI/ML	UNID.	30			
499	FORMOCRESOL 10ML	UNID.	30			
500	TOXOPLASMOSE IGG/IGM 96 TESTES	KIT	300			
501	RUBÉOLA IGG/IGM 96 TESTES	KIT	300			
502	CITOMEGALOVÍRUS IGG/IGM	KIT	300			
503	HIV I E II - 1	KIT	500			
504	VDRL - 1	KIT	10			
505	ASLO - 1	KIT	5			
506	FATOR REUMATOIDE	KIT	5			
507	PCR - 1	KIT	20			
508	HEPATITE B	KIT	300			
509	HEPATITE C	KIT	300			
510	DENGUE IGG/IGM C/25	KIT	300			
511	DENGUE NS1 C/25	KIT	300			
512	BETA-HCG	KIT	200			
513	GLICOSE MONOREAGENTE	KIT	10			
514	COLESTEROL MONOREAGENTE	KIT	10			
515	TRIGLICERÍDEOS MONOREAGENTE	KIT	10			
516	ÁCIDO ÚRICO MONOREAGENTE	UNID.	5			
517	URÉIA UV	KIT	10			

518	CREATININA AUTOMAÇÃO	KIT	10			
519	TGO CINÉTICO	KIT	15			
520	TGP CINÉTICO	KIT	15			
521	FITA REAGENTE PARA LEITURA	UNID.	20			
522	M-30 CFL LYSE	UNID.	5			
523	M-30 R RINSE	UNID.	5			
524	M-53 D DILUENT	UNID.	5			
525	KIT TIPAGEM SANGUÍNEA	UNID.	5			
526	PIPETA PARA VHS DESCARTÁVEL	UNID.	300			
527	PANÓTIVO RÁPIDO	UNID.	1			
528	TUBO AMARELO COM GEL SEPARADOR	UNID.	1000			
529	TUBO COM FLUORETO (CINZA)	UNID.	1000			
530	TUBO COM EDTA (ROXO)	UNID.	1000			
531	PONTEIRA AMARELA (10-100UL)	UNID.	1000			
532	PONTEIRA AZUL (200-1000UL)	UNID.	1000			
533	LÂMINAS FOSCA 26X76MM C/50	CX	1000			
534	LAMÍNULAS 22 X 22 CX C/100	CX	1000			
535	LANCETA ESTERIL DESCART C/100	CX	300			
536	PAPEL FILTRO	UNID.	500			
537	TUBO FALCON 15 ML PCTC/50	PCT	100			
538	LUGOL	UNID.	2			
539	COPO PARA SEDIMENTAÇÃO FEZES PLÁSTICO TIPO CÁLICE	UNID.	30			
540	SERINGA 3 ML	UNID.	500			
541	SERINGA 5 ML	UNID.	1000			
542	SERINGA 10ML	UNID.	1000			
543	PLACA DE KLINER VIDRO	UNID.	5			
544	GARROTE PARA COLETA	UNID.	5			
545	CURATIVO	UNID.	1000			
546	FÚCSINA 3%	UNID.	3			
547	ÁLCOOL ÁCIDO 3%	UNID.	3			
548	AZUL DE METILENO 3%	UNID.	3			
549	FUNIL DE VIDRO	UNID.	3			
550	PICETA	UNID.	4			
551	PINÇA METÁLICA	UNID.	2			
552	LAMPARINA ÁLCOOL	UNID.	2			
553	ÁLCOOL 93%	UNID.	5			



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



PRAÇA PRESIDENTE MEDICE, S/N - CENTRO, PASSAGEM FRANCA - CEP: 65680-000



CNPJ: 10.438.570/0001-11

A contratação não será parcelada.

A contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, material médico, odontológico e insumos laboratoriais é um processo que demanda a concentração de recursos em um único contrato, dado o caráter integrado e contínuo dos serviços de saúde. A não parcelamento da contratação se justifica pela necessidade de assegurar a regularidade na entrega destes produtos essenciais à Secretaria Municipal de Saúde de Passagem Franca do Maranhão, garantindo que os usuários do serviço público tenham acesso imediato e ininterrupto aos materiais necessários, sem a insegurança que o fracionamento poderia introduzir.

Além disso, o dimensionamento da contratação como uma só unidade permite que se obtenha melhores condições comerciais, como preços mais competitivos e maior disposição das empresas em atender às demandas da administração pública. Caso a contratação fosse parcelada, haveria não apenas uma dificuldade de gestão por parte da saúde pública, mas também o risco de interrupção no fornecimento, atraso nas entregas e, conseqüentemente, comprometimento do atendimento à população. Portanto, o modelo proposto resulta em uma solução operacional mais eficiente.

Por fim, ao unificar a contratação, há um impacto positivo no interesse público, já que promove a agilidade e eficiência na gestão dos recursos públicos. Dessa forma, evita-se a fragmentação do processo e assegura-se um atendimento adequado às necessidades de saúde da população, contribuindo para uma resposta mais efetiva às demandas sociais e para a otimização da aplicação do orçamento destinado à saúde. Essa abordagem reforça o compromisso da Prefeitura Municipal em oferecer serviços de qualidade e acessíveis a todos os cidadãos.



RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa especializada no fornecimento de medicamentos, materiais médicos, odontológicos e insumos de laboratório apresenta resultados esperados significativos em termos de economicidade. Essa solução propõe a maximização do custo-benefício ao garantir que o município tenha acesso a produtos de qualidade a preços competitivos. A negociação com um distribuidor especializado possibilita a compra de insumos por valores mais baixos devido ao volume de compras, ao referencial de mercado e às condições comerciais adequadas, resultando na redução de gastos públicos.

Além disso, a escolha de um distribuidor especializado permite um melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis. A equipe da Secretaria Municipal de Saúde pode se concentrar nas atividades essenciais do setor, como a gestão do atendimento aos usuários e a supervisão dos serviços prestados, em vez de perder tempo na busca e aquisição de produtos. Isso proporciona não só uma otimização dos recursos humanos, mas também potencializa a eficácia e a eficiência dos processos administrativos.

Em relação aos recursos materiais, a solução adotada pretende garantir a entrega pontual e o abastecimento contínuo das unidades de saúde, minimizando estoques elevados e evitando desperdícios com produtos vencidos ou obsoletos. Com um fornecimento regular e confiável, será



possível manter níveis adequados de suprimentos, o que melhora a qualidade do atendimento e evita interrupções nos serviços de saúde.

Os recursos financeiros também serão otimizados, pois a contratação de um distribuidor permitirá a implementação de condições de pagamento mais favoráveis, além de evitar gastos excessivos com múltiplos fornecedores. Isso resulta em uma gestão financeira mais integrada e racional, onde cada centavo investido traz retorno efetivo na melhoria da saúde pública do município. A contratação de uma empresa distribuidora especializada em medicamentos e materiais de saúde para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Passagem Franca do Maranhão busca garantir a economicidade na aquisição desses insumos essenciais. Ao selecionar um distribuidor com expertise no setor, espera-se uma significativa redução nos custos operacionais, uma vez que empresas especializadas tendem a oferecer preços mais competitivos devido à sua capacidade de compra em grandes volumes e à eficiência logística. Essa abordagem garante que o Município obtenha produtos de qualidade a um custo reduzido, otimizando o uso dos recursos financeiros disponíveis.

Além da economicidade, a solução escolhida permite um melhor aproveitamento dos recursos humanos. A contratação de um distribuidor especializado diminui a necessidade de mobilização da equipe da Secretaria Municipal de Saúde para a gestão de compras e estocagem dos itens. Com isso, os profissionais da saúde podem se concentrar nas suas atividades principais, como atendimento ao público e gestão das ações de saúde, aumentando a eficiência do trabalho realizado pela equipe e promovendo um melhor serviço à população.

No que diz respeito aos recursos materiais, a escolha por um distribuidor especializado viabiliza um controle mais rigoroso do estoque e garantias de abastecimento contínuo. Um fornecedor experiente é capaz de gerenciar a entrega de maneira pontual, evitando faltas ou excessos de produtos, o que contribui para a racionalização do uso dos espaços físicos destinados ao armazenamento e ainda melhora a logística da distribuição dos insumos nas unidades de saúde. Essa otimização dos recursos materiais leva a uma utilização mais efetiva dos bens públicos.

Em suma, a contratação de uma empresa distribuidora especializada proporciona um cenário de economicidade e eficiência na alocação de recursos humanos, materiais e financeiros, contribuindo diretamente para a melhoria da saúde pública no município. Essa solução maximiza o custo-benefício ao alinhar a necessidade de suprimentos de saúde com a realidade financeira da administração pública municipal, promovendo, assim, um serviço de saúde mais eficaz e acessível para a população de Passagem Franca do Maranhão.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, material médico, material odontológico, insumos de laboratório e correlatos para a Secretaria Municipal de Saúde de Passagem Franca do Maranhão, algumas providências específicas são essenciais para garantir a implementação eficaz da solução escolhida.

Primeiramente, é fundamental realizar um mapeamento detalhado das necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Esse levantamento deve incluir a identificação dos tipos de medicamentos e materiais que mais se utilizam, bem como a frequência de uso e os estoques atuais.



Com essas informações, será possível planejar quantidades adequadas, evitando tanto a escassez quanto o desperdício.

Além disso, é importante avaliar a infraestrutura logística necessária para o recebimento e distribuição dos produtos adquiridos. Isso inclui a verificação da capacidade de armazenamento dos itens, que deve atender às especificações de conservação e segurança exigidas pela Anvisa e por outras normativas, impedindo perdas ou deterioração dos medicamentos e insumos.

Outra providência relevante é a elaboração de critérios técnicos de avaliação para a seleção dos fornecedores. Esses critérios devem incluir a análise do histórico de entrega, qualidade dos produtos, certificações e condições de atendimento ao cliente. Um processo rigoroso de seleção ajuda a mitigar riscos associados ao fornecimento, garantindo que apenas empresas competentes sejam contratadas.

A capacitação de servidores que atuarão na fiscalização e gestão do contrato é uma questão que merece atenção especial. É justificada tecnicamente devido à complexidade e especificidade do ramo farmacêutico e de saúde. Essa formação deve abranger aspectos relacionados à monitorização de qualidade dos produtos, normas sanitárias e contratos, além de capacitar os servidores a tomarem decisões embasadas durante todo o ciclo de vida do contrato.

Por fim, recomenda-se estabelecer um sistema de controle de estoque e acompanhamento de desempenho do fornecedor, permitindo a avaliação contínua do cumprimento das condições contratuais. A implementação de indicadores de performance facilitará a identificação de eventuais problemas e corrigirá desvios a tempo, contribuindo para a eficiência e eficácia do gasto público.

Essas providências são cruciais para assegurar que a contratação atenda às necessidades de saúde da população de Passagem Franca com responsabilidade e economia, priorizando, assim, os princípios de eficiência e eficácia propostos pelo TCU.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Na análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução escolhida, que se refere à "Contratação de Distribuidor Especializado em Medicamentos e Materiais de Saúde", pode-se concluir que não há a necessidade de realizar contratações adicionais antes da efetivação dessa contratação.

Primeiramente, a aquisição de medicamentos, materiais médicos, materiais odontológicos, insumos de laboratório e correlatos é uma atividade autônoma e completa em si mesma, desde que os itens requisitados estejam dentro do escopo da prestação de serviços da empresa distribuidora. Portanto, não se identificam contratações que necessitem ocorrer previamente ou que estejam diretamente ligadas ao fornecimento dos produtos necessários.

Adicionalmente, a infraestrutura necessária para o armazenamento e manuseio dos produtos adquiridos deve ser considerada adequada e suficiente para suportar a chegada e a distribuição dos medicamentos e materiais de saúde, o que elimina a necessidade de contratações para adequações prediais ou estruturação física das unidades de saúde neste momento.



Caso haja necessidade de manutenção de equipamentos já existentes na Secretaria Municipal de Saúde, esses serviços podem ser geridos de forma independente, sem a interdependência técnica com a contratação do distribuidor especializado. A manutenção e os serviços de suporte técnico são aspectos que podem ser planejados e executados conforme a disponibilidade orçamentária e necessidades operacionais da secretaria, sem comprometer a entrega dos produtos adquiridos.

Por fim, considerando todos os elementos apresentados, observa-se que a contratação do distribuidor para o fornecimento de medicamentos e materiais de saúde pode ser realizada de maneira isolada, sem a exigência prévia de contratações relacionadas ou interdependentes.



IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de uma empresa distribuidora especializada em medicamentos e materiais de saúde para a Secretaria Municipal de Saúde de Passagem Franca do Maranhão pode gerar diversos impactos ambientais, especialmente nas fases de transporte, armazenamento e descarte dos produtos. É fundamental identificar esses impactos e propor medidas mitigadoras que promovam a eficiência energética e o uso responsável dos recursos.

Os principais impactos ambientais relacionados à solução escolhida incluem a geração de resíduos sólidos, consumo excessivo de energia durante o transporte e armazenamento, e a gestão inadequada dos produtos fora do seu prazo de validade ou que não foram utilizados. Além disso, existe o risco de contaminação ambiental devido ao descarte inadequado de materiais médicos e odontológicos.

Para mitigar os impactos relacionados à geração de resíduos sólidos, é essencial adotar práticas de manejo adequado no recebimento e armazenamento dos produtos, minimizando desperdícios através de um planejamento de compra eficiente que considera as necessidades reais da Secretaria Municipal de Saúde. A implementação de um sistema de logística reversa para os materiais perecíveis ou que não puderem ser utilizados deve ser prevista, permitindo que esses itens sejam devolvidos ao fornecedor para reaproveitamento ou descarte seguro, contribuindo para a redução de resíduos.

Com relação ao consumo de energia, é recomendável considerar a escolha de fornecedores que utilizem veículos com tecnologia de baixo consumo de combustível e que priorizem rotas otimizadas para o transporte dos produtos. Além disso, o uso de sistemas de armazenagem que garantam a eficiência energética, como câmaras refrigeradas que trabalhem em harmonia com os ciclos naturais de temperatura, deve ser incentivado.

As medidas de logística reversa são particularmente relevantes na gestão de produtos farmacêuticos e materiais médicos vencidos. A estipulação de contratos que obriguem os fornecedores a realizar a coleta e disposição adequada desse tipo de material pode reduzir significativamente os riscos de contaminação e favorecer a reciclagem de componentes quando possível.

Em suma, a análise de impactos ambientais e as respectivas medidas mitigadoras devem focar em práticas sustentáveis e responsáveis. Isso inclui a implementação de estratégias de redução de resíduos, eficiência energética nos processos de transporte e armazenamento, além de procedimentos de logística reversa adequados para garantir que os medicamentos e materiais de saúde sejam tratados de maneira ambientalmente correta ao final de seu ciclo de vida.





CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Geane Cardoso Menezes
Secretária Municipal de Saúde
07/2025



MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Saúde



Equipe de Planejamento
Geane Cardoso Menezes



Objeto Detalhado
Contratação de Distribuidor Especializado em Medicamentos e Materiais de Saúde

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES		
PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	8
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às	10

circunstâncias indicam claramente essa possibilidade

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
PROBABILIDADE						

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Fornecimento de Produtos Fora das Especificações Técnicas ou com Prazo de Validade Insuficiente

Etapa	Impacto	Probabilidade
-------	---------	---------------

Gestão Contratual	Alto	Média
Dano		
Recebimento de medicamentos/material inadequado, comprometendo tratamentos, riscos à saúde pública, podendo ocasionar desperdício de recursos públicos e responsabilização do gestor.		
Ações Preventivas		Responsável
Definir critérios técnicos rígidos e cláusulas claras no termo de referência quanto à qualidade e validade dos itens.		Tiago Pontes Sales
Exigir apresentação de laudos técnicos e amostras, bem como certificações da Anvisa.		Tiago Pontes Sales
Ações de Contingência		Responsável
Recusar o recebimento dos produtos irregulares e acionar garantias previstas em contrato.		Tiago Pontes Sales
Aplicar penalidades e, se necessário, acionar fornecedores reserva ou realizar nova licitação emergencial.		Geane Cardoso Menezes
Risco Alto - Atraso na Entrega dos Medicamentos e Materiais		
Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média
Dano		
Desabastecimento das unidades de saúde, impacto negativo em tratamentos, insatisfação dos usuários e riscos à saúde coletiva.		
Ações Preventivas		Responsável
Definir cronogramas rigorosos e cláusulas de penalidades por atraso.		Tiago Pontes Sales
Fazer acompanhamento constante de prazos e exigir planos logísticos detalhados dos proponentes.		Tiago Pontes Sales
Ações de Contingência		Responsável
Realizar aquisições emergenciais via dispensa para suprir a demanda imediata.		Tiago Pontes Sales
Executar garantias contratuais e instaurar processos administrativos para responsabilização.		Tiago Pontes Sales

Geane Cardoso Menezes
Secretária Municipal de Saúde
07/2025

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Ao

Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Passagem Franca-Ma

PREGÃO ELETRÔNICO N.º xxx/2025 – CCL/PMPF

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º xxxxxx/2025

OBJETO:

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa XXXXXXXX com endereço na XXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF N.º XXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de R\$ XX,XX (XXXXXXX), para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX- XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de entrega: XXXXXXXXXXXXXXXX

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão Eletrônico. Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS (SUGESTÃO)

Item	Especificações	Preço de Custo (R\$)	Impostos Federais (R\$)	Impostos Estaduais (R\$)	Preço de Venda (R\$)	Custos Indiretos (R\$)	Lucro (R\$)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXX

Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)

Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).

Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao

Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Passagem Franca-Ma

Ref.: Pregão Eletrônico nº xxx/2025 – CCL/PMPF

Processo Administrativo nº xxxxxx/2025

A empresa (razão social do licitante) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXXX:

☐ DECLARO que o REGIME TRIBUTÁRIO da licitante é:

Simples Nacional;

Lucro Real;

Lucro Presumido;

Outro:_____.

☐ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

☐ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:

Cidade/Estado:

Cep.:

Ponto de referência:

Telefone:

E-mail:

☐ DECLARO que a licitante/empresa é Enquadrada como:

Microempreendedor Individual - MEI;

Microempresa - ME;

Empresa de Pequeno Porte - EPP;

Normal.

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.



(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

CONTRATO Nº/20..

Pregão Eletrônico/20.

Processo Administrativo nº.....

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DE PASSAGEM FRANCA, POR INTERMÉDIO DO (A) E

O MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA/MA, através da....., sediada na, inscrita no CNPJ sob o nº, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado(a) por (nome e função no contratante), e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para a fornecimento de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos/executados.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (ou outro índice estabelecido no Termo de Referência), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021; Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado: ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

CÓDIGO DA FICHA	
ORÇÃO	
UNIDADE	
DOTAÇÃO	
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	
ELEMENTO DE DESPESAS	
FONTE DE RECURSO	

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUITA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o Foro da Comarca de Passagem Franca - MA. para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/PP/...../XXXX-SRP.

Por este instrumento, O MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sediada na, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no DOU de de, inscrito(a) no CPF nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº/XXXX-SRP e do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º ____/XXXX, bem como, a classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e a respectiva homologação, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), vencedora(s) abaixo identificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira: Do objeto

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº/XXXX-SRP, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM/MA.

Este instrumento não obriga o Município de Passagem Franca/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência do fornecimento do objeto, em igualdade de condições.

Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o “carona” deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a 50% por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, dobro do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços

O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Passagem Franca/MA, através do Presidente da Comissão Central de Licitação, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

Parágrafo Único:

É facultado a Prefeitura Municipal de Passagem Franca/MA, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s).

Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos

O(s) preço(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), a(s) marca(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço completo:

Nome do representante legal:

Cédula de Identidade/órgão emissor:

CPF:

Cargo/Função:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD (LITROS)	VALOR MÉDIO (Ref. 09/2022)	ANP	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO INICIAL	VALOR TOTAL ESTIMADO
1						
2						
3						
4						
Valor total						

Nota explicativa: A tabela acima é meramente ilustrativa, caso seja extensa – deverá ser mencionado que constará em “documento apenso”, devendo compatibilizar-se com aquela prevista no Projeto Básico e com a proposta vencedora.

Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços

As regras acerca do reajuste do valor unitário contratual serão feitas de acordo com a Tabela de Preços do período corrente da emissão da Nota Fiscal.

Cláusula Sexta: Do Cancelamento do Registro de Preços

A empresa terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Sofrer sanção prevista na lei 14.133/2021;

Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido da empresa.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Passagem Franca/MA.

Cláusula Sétima: Dos Ilícitos Penais

As infrações penais tipificadas na Lei 14.133/21 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula Oitava: Do Contrato

Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

Parágrafo Único:

Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação,

sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos na Lei 14.133/21, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

Cláusula Nona: Disposições Gerais

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no Decreto nº 11.462/2023.

Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Passagem Franca MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Passagem Franca/MA, de de

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA